

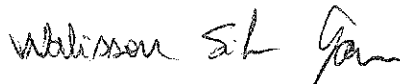
AUTORIZAÇÃO

Ao Agente de Contratação/Pregoeiro(a),

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, cumpridas as formalidades previstas no § 3º, do artigo 53, da Lei n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações, autoriza a publicação do **Pregão Eletrônico nº 14.10.002/2024-GM**, no qual objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura para realização de eventos e contratação de atrações de renome local, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tauá - CE.**

Portanto, constatado o atendimento a legislação específica, **AUTORIZO** a abertura do processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme as condições do Edital em anexo.

Tauá - CE, 15 de outubro de 2024.



Walisson Silva Gomes
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer
Órgão Gerenciador

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.10.002/2024-GM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.10.001/2024-GM

O **MUNICÍPIO DE TAUÁ – CEARÁ** torna público que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. A presente licitação será processada conforme as disposições da Constituição Federal em seus artigos 37, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1120001/2023-GABP de 20 de novembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE;

LOCAL: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS - www.novobbmnet.com.br;

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS;

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16 de outubro de 2024, às 17h00min;

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 31 de outubro de 2024, às 07h30min;

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 31 de outubro de 2024, às 08h00min;

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 31 de outubro de 2024, às 08h30min;

MODO DE DISPUTA: ABERTO;

DA FORMA DE FORNECIMENTO: DE ACORDO COM A DEMANDA;

DO ACESSO AO EDITAL: no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tauá, endereço eletrônico <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php> e no Portal de Licitações dos Municípios do TCE-CE, endereço eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação cuida do **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura para realização de eventos e contratação de atrações de renome local, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tauá - CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

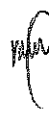
1.2. Caberá a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. A obtenção do benefício a que se refere a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados



extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006. Quando for o caso.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a proposta de preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o prazo do término do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- 3.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 3.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 3.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

- 3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA



4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **"Sala de Disputa"**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **"Aberto para receber propostas"**.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13. Quando for exigido pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. **A ficha técnica inicial, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.**

4.13.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo(a) Pregoeiro(a), os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou global do lote, de acordo com o modo de disputa.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, de acordo com o critério de julgamento.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

5.11. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.17.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.6.2 empresas brasileiras;

5.17.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19 Será desclassificada a proposta que:



- 5.19.1 conter vícios insanáveis;
- 5.19.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 5.19.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.19.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.19.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.20 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.20.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

- 5.20.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 5.20.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.21 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.22 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.23 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.23.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.23.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.23.3 O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme Anexo V**, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. **Sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.**

5.23.4 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.24.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.24.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.24.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no termo de referência, a proposta do licitante será recusada.

5.24.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. **O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, **sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.**

6.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.3 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

6.5 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos.

6.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.6.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.6.2 Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

6.7 REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TRABALHISTA

6.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.7.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.7.3 Prova de regularidade perante a Fazenda federal, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

6.7.4 Prova de regularidade perante a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

6.7.5 Prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

6.7.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade;

6.7.7 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade;

6.7.8 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.8.1 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) expedido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante,



comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital;

6.8.1.1 Havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro(a), poderá promover diligência, a fim de comprovar a veracidade do documento, conforme Inciso I do Art. 64 da Lei 14.133/2021.

6.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.9.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei;

6.9.1.1 O Microempreendedor Individual-MEI, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual);

6.9.1.2 É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios;

6.9.2 Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial exigido no item 6.9.1;

6.9.3 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro de prazo de validade;

6.9.3.1 Na ausência da Certidão, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 14.112/2020; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 14.112/2020.

6.10 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

6.10.1 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.10.2 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.10.3 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

6.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.11.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais;

6.11.2 Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, **o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

6.12 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.



6.13 A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.14 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a).

6.15 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.15.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.15.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.16 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7 DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo(a) Pregoeiro(a) observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o(a) Pregoeiro(a) dar provimento ou negar o mesmo.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:





- 8.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 8.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 8.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
ou
- 8.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 8.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 8.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.5 fraudar a licitação

8.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1 advertência;

8.2.2 multa;

8.2.3 impedimento de licitar e contratar e

8.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

8.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

8.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

9.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 10.2.1. advertência;
- 10.2.2. multa;
- 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **90 (noventa) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1; 11.1.2 e 11.1.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
- 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4; 11.1.5; 11.1.6; 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1; 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Tauá, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4; 11.1.5; 11.1.6; 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1; 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

12.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

12.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tauá, endereço eletrônico <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php> e no Portal de Licitações dos Municípios do TCE-CE, endereço eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

12.13 Quaisquer informações poderão ser obtidas diretamente no Setor de Licitação da Prefeitura de Tauá, situada no Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, Bairro Planalto do Colibris - CEP: 63.660-00, ou pelo e-mail pregao.taua@gmail.com

12.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



12.14.1 ANEXO I – Termo de Referência;

12.14.2 ANEXO II – Modelos de Declarações;

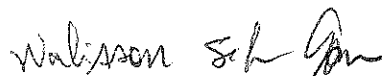
- a) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- b) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal;
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

12.14.3 ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

12.14.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

12.14.5 ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços Ajustada (Ficha Técnica).

Tauá - CE, 15 de outubro de 2024.



Walisson Silva Gomes
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer
Órgão Gerenciador



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Conforme Documento Anexo)

[Handwritten signature]

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura para realização de eventos e contratação de atrações de renome local, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tauá - CE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

A necessidade de um registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos e infraestrutura para eventos públicos surge como parte das demandas das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tauá - CE. Tais serviços são fundamentais para a realização de eventos e festividades, que envolvem desde pequenas ações culturais até grandes celebrações municipais.

A locação de sistemas de som, iluminação, palco e telão de LED é fundamental para garantir a qualidade técnica das apresentações, proporcionando uma experiência adequada tanto para os artistas quanto para o público, além de assegurar que as informações e o conteúdo visual sejam transmitidos de forma clara. A instalação de banheiros químicos atende à necessidade de infraestrutura sanitária em eventos de grande porte, promovendo o conforto e a higiene do público participante.

O gerador de energia é crucial para assegurar o fornecimento contínuo de eletricidade em eventos realizados em áreas sem infraestrutura adequada ou em situações de emergência. A arquibancada e as tendas servem para acomodar o público de maneira organizada, enquanto o tablado e o disciplinador de contenção garantem a segurança e o controle da circulação de pessoas.

A contratação de seguranças reforça a proteção dos participantes, controlando o acesso e prevenindo incidentes. O grid e o serviço de capatazia são essenciais para a montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos, garantindo a eficiência na preparação dos eventos. Além disso, a contratação de atrações musicais permite a criação de uma agenda de entretenimento diversificada, promovendo a cultura local e incentivando a participação comunitária.

Esses serviços serão utilizados para apoiar as ações e eventos organizados pela Prefeitura, como festividades culturais, campanhas de conscientização, feiras e eventos sazonais (ex.: Festas de Padroeiros, Dia das Mães, Carnaval, etc.), voltados para a promoção da inclusão, cidadania e qualidade de vida da população de Tauá.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

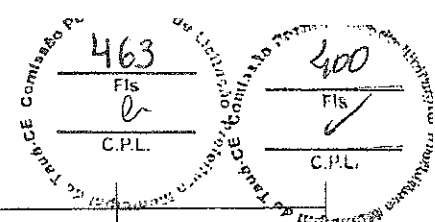
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Vir. Unit. Estimado	Vir. Total Estimado
1	Arquibancada - locação com montagem e desmontagem de estrutura para arquibancada modular, com 5 degraus de altura, com corrimão de proteção lateral e degrau superior.	Metro linear	1200	R\$ 244,00	R\$ 292.800,00
2	Atração artística local - contratação de um profissional, ou equipe composta de até 04 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação (cdj, bateria eletrônica, fones), para apresentação de shows com aproximadamente 03:00hrs (três horas) de duração.	Serviço	50	R\$ 1.940,00	R\$ 97.000,00
3	Atração musical local, para realização de shows, com duração mínima de 3 (três) horas, com local e data a serem definidos. O Grupo Musical ou Banda deverá se apresentar com no mínimo 05 (cinco) músicos no palco.	Serviço	54	R\$ 2.366,67	R\$ 127.800,18
4	Atração musical local, para realização de shows, com duração mínima de 3 (três) horas, com local e data a serem definidos. O Grupo Musical ou Banda deverá se apresentar com no mínimo 10 (dez) músicos no palco.	Serviço	35	R\$ 4.000,00	R\$ 140.000,00
5	Contratação de atração musical local, para realização de shows, com duração mínima de 3 (três) horas, com local e data a serem definidos. O Grupo Musical ou Banda deverá	Unidade	5	R\$ 1.575,00	R\$ 7.875,00





PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer



	se apresentar com no mínimo 03 (três) músicos no palco.				
6	Disciplinadores, com montagem e desmontagem em estrutura metálica galvanizada tipo cano ou metálico, com no mínimo 2,00m de comprimento por 1,40m de altura	Unidade	3150	R\$ 29,86	R\$ 94.059,00
7	Fechamentos fabricados em estrutura metálica com as seguintes dimensões 3,00m por 2m.	M	800	R\$ 35,12	R\$ 28.096,00
8	Iluminação branca - locação com montagem, desmontagem e manutenção de sistema de iluminação com 12 (doze) refletores de 1000 watts de potência cada, para fixação no palco, arquibancada, postes e estrutura de evento, incluindo cabeamento, acessórios, mão de obra, despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.	Diária	80	R\$ 2.714,11	R\$ 217.128,80
9	Iluminação de grande porte contendo: 24. Moving light; 24 - beam 200 7r 2. Refletores de led; 24 - par led outdoor 18w, 16 - strobos 1.000w, 08 - cob de led 300w; 16 ribaltas rgbwa, 24 lâmpadas par, 08 minis brut 08 - brut de led de 04 saídas. 4. Controladores ou mesa; 01 kits consolem fader ma2 + comand wing Ma 2. 5. 02 máquinas de fumagens;	Diária	37	R\$ 5.372,50	R\$ 198.782,50
10	Iluminação de médio porte contendo: 12. Moving light; 12 - beam 200 7r 2. Refletores de led; 12 - par led outdoor 18w, 08 - strobos 1.000w, 04 - cob de led 300w; 08 ribaltas rgbwa, 24 lâmpadas par, 08 minis brut 04 - brut de led de 04 saídas. 2. Controladores ou mesa; 01 kit console fader ma2 + comand wing ma 2. 5. 02 máquinas de fumagens.	Diária	72	R\$ 2.646,16	R\$ 190.523,52
11	Iluminação de pequeno porte - iluminação colorida com grid - 24 refletores par 64, 4 brox truss, 2 minis brutts, 4 set light, 4 Moving light, mesa comando, 3 módulos potência, cabos e conectores	Diária	32	R\$ 2.560,27	R\$ 81.928,64
12	Iluminação de porte especial fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de iluminação, contendo no mínimo: 01 console de luz com 60 canais de fader e canais dmx compatível com os equipamentos a seguir: 60 lâmpadas par 64 foco 01 e filtros variados, 30 lâmpadas par 64 foco 05 filtros variados, 06 racks dimmerbox, cada qual com 12 de 4kw, com filtros, 16 elipsoidais de 25°, de 750 watts com zoom iris e faca, 48 refletores com lâmpadas acl ou loco light par 64, 12 refletores striplightledrgb (tipo ribalta) com controle dmx e leds de 180°, 18 refletores pares ledrgb. Com controle dmx e leds de 300, 16moving head, tipo spot de 400 watts ou 575 watts, 16moving head, tipo wash, de 575 watts, 02 máquinas de fumaça controladas via dmx com ventiladores, 20 minibrutts de 08 lâmpadas dwe, 10 moving beam xr7, 01 máquina de hazer, 02 canhões seguidores 1200watts, 01 splitter (ou buffer) com circuito micro processado de gerenciamento de sinal, com pelo menos 04 entradas e 16 saídas dmx 512 totalmente isoladas. Iluminação externa do palco: 40 refletores par led blindado de 15w rgbw / 24 mini brut de 04 lâmpadas p/ efeitos de iluminação de plateia 112 movie led, com zoom, com no mínimo 600w (montados na house mix p1 iluminação das lonas do palco). Iluminação para pórtico grande: 20 par led blindado de 15w rgbw / 6 movie head mini de no mínimo 200w, 1 Mesa com tela touch screen de no mínimo 3 universos, semelhante a mawing incluso cabeamento de sinal, energia e as garras p/ fixação em box q30.	Diária	20	R\$ 15.955,00	R\$ 319.100,00
13	Locação de banheiro químico PNE (fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de cabine sanitária em polietileno ou material similar, portátil, masculina e feminina, com manutenção diária adaptadas para atender deficientes físicos, usuários de cadeiras de rodas. Com tanque para dejetos com capacidade de 220l, com gel higienizador, espelho inquebrável de plástico, luz, porta papel higiênico duplo, grades de ventilação, teto translúcido, piso).	Unidade	208	R\$ 287,50	R\$ 59.800,00
14	Locação de banheiros químicos. Individual em perfeito estado, portátil, com montagem. Manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composta de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de livre e ocupado, para uso público em geral.	Unidade	574	R\$ 236,67	R\$ 135.848,58
15	Locação de cadeiras plásticas, sem braço, com capacidade mínima para 120kg, que devem ser colocadas e retiradas	Unidade	14000	R\$ 2,32	R\$ 32.480,00

mp

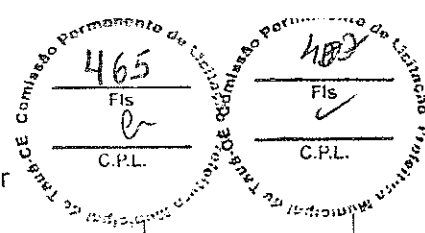
	pela contratada.				
16	Locação de gerador de energia de 260 kva (fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de gerador: em contêiner acústico silenciado partida manual ou automática que forneça potência de 260kva, tensão de 380 volts entre fases e 220 volts fase/ neutro, ciclagem de 60hzts, cabos de ac com chave de ligação e reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade. Com cercas de isolamento. Disponibilidade de profissional especializado para operar o equipamento. Carga horária de 12horas). Abastecimento por conta do contratado.	Unidade	74	R\$ 3.250,00	R\$ 240.500,00
17	Locação de geradores de energia de 180 kva: grupo gerador em container acústico, silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180 kva, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60 hz 1.800 rpm. Equipamento com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade eletrônico, incluindo-se manutenção. Abastecimento por conta do contratado.	Unidade	108	R\$ 1.794,86	R\$ 193.844,88
18	Locação de grid q50, 08 m de frente por 06 m de fundo, 06 (seis) metros de altura, 02 (duas) passada, 04 (quatro) talhas, 04 (quatro) pau descarga, 04 (quatro) slive.	Diária	155	R\$ 1.743,00	R\$ 270.165,00
19	Locação de pórtico de entrada com montagem e desmontagem de estrutura em q30 ou similar, com duas torres de sustentação, reguláveis, com testeira superior para fixação de lona ou led.	Metro linear	3892	R\$ 68,33	R\$ 265.940,36
20	Locação de tenda galpão - Montagem em grid P30 de alumínio coberto em lonas brancas reforçada	M²	3100	R\$ 55,50	R\$ 172.050,00
21	Painéis de led de alta resolução, com dimensões mínimas de placas de led de 1m x 1m com processador de vídeo. Placas indoor resolução P5 processadoras de vídeo 2k 01 - notebook core i5, estrutura em q30, cabos e acessórios e técnicos de projeção.	M²	1490	R\$ 183,67	R\$ 273.668,30
22	Palco de grande porte com montagem e desmontagem, instalação e manutenção no tamanho de 12 x 09 metros em estrutura metálica, com 2 metro de pé direito e 12 metros de altura, com cobertura lona night day antichamas, piso em tubo galvanizado com compensado de 20mm na cor preta encarpelado, todo feito aterramento conforme exigência dos bombeiros acompanhado com 4 extintores, escada de acesso na lateral do palco, com fechamento nas laterais do palco, com camarins e fechamento incluso.	Diária	32	R\$ 5.362,80	R\$ 171.609,60
23	Palco de médio porte com montagem e desmontagem, instalação e manutenção no tamanho de 10 x 06 metros em estrutura metálica, com 2 metro de pé direito e 12 metros de altura, com cobertura lona night day antichamas, piso em tubo galvanizado com compensado de 20mm na cor preta encarpelado, todo feito aterramento conforme exigência dos bombeiros acompanhado com 4 extintores, escada de acesso na lateral do palco, com fechamento nas laterais do palco, com camarins e fechamento incluso.	Diária	67	R\$ 3.582,80	R\$ 240.047,60
24	Palco pequeno porte - locação com montagem e desmontagem de palco, medindo no mínimo 2,0 metros de frente por 4,0 metros de profundidade, 5,0 metros de altura do piso para teto, piso carpetado, montado em estrutura q30 ou q50, cobertura em arco ou chalé, coberto em lona tipo nighthandday, antichamas, acabamento laterais e fundo em lona ou madeira, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros.	Diária	32	R\$ 2.919,50	R\$ 93.424,00
25	PALCO TIPO 3 (em boxtruss, do tipo: duas águas, medindo 18,00m de frente por 12,00m de profundidade, com testeira, com 2.00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 8 M. com avanço na frente do palco em formato em T com dimensões (6 m x 12m), Piso em placas pré fabricadas de 2.20m x 22dm, com perfil u de 4" por 118, revestido de madeirite plastificado de 14.001am. Cobertura em lona antichamas com blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalon com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 22dm. 02 pa's com dimensões de 3.00m x 20dm x 10.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema fly de som. House-mix medindo	Diária	20	R\$ 17.821,18	R\$ 356.423,60

mp



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer



	50dm x 50dm com um nível de piso em perfil u de 4", por 118", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas antichamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 110m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterrada com hastes de 518 x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo Pirastio de bwf 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura. Sidestages (áreas de serviço laterais ao palco), coberta medindo 4,00m de largura por 4,00m de profundidade no mesmo nível do palco com guarda corpo para operação de equipamento de som e luz).				
26	Praticável - locação com montagem e desmontagem de estrutura móvel de ferro e madeira, ou similar, em módulo de 1m x 2m, com altura regulável, com rodas, fechamento das laterais em tecido cor branca ou preta, carpete na parte plana superior, para sustentação de instrumentos, equipamentos e músicos, incluindo pessoal, hospedagem, alimentação e transporte do material e equipe.	Diária	604	R\$ 116,45	R\$ 70.335,80
27	Prestação de serviços de segurança desarmados.	Diária	1040	R\$ 154,09	R\$ 160.253,60
28	Serviço de capatazia, para realizar as seguintes atividades: descarga de materiais, montagem de tendas, conferencia, manipulação, organização, entrega e carregamento de mercadorias	Diária	500	R\$ 167,87	R\$ 83.935,00
29	Serviço de locação de camarins: medindo 4m x 3m em ts branco em bom estado de conservação, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia e duas tomadas, piso em madeira revestido por carpete no interior e porta de acesso, aterramento conforme normas técnicas da ABNT., incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem, um ar condicionado e extintor.	Diária	70	R\$ 1.621,67	R\$ 113.516,90
30	Serviço de locação de tablado em madeira tipo compensado de 18mm. Com base em Metalon linha pesada	M²	400	R\$ 124,33	R\$ 49.732,00
31	Sonorização de grande porte para atender qualquer atração nacional: 01 console digital 48 canais pm5drh para atender o palco, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 48 khz; Multicabos 56 vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com splitter, de 50 metros ou mais; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas com multicabos exclusivo, que atenda a toda necessidade do equipamento; 24 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 w rms; 24 caixas acústicas tipo line array com sistema fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco; amplificação compatível com o sistema; cabeção de ac com 50 metros mínimo; 01 aparelho de CD ou DVD que reproduza mp3; 02 equalizadores analógicos de 31 bandas para o sistema de pa, 01 intercomunicador entre as mesas de pa e de monitor; fios e cabos para a ligação do sistema, 10 monitor cm 400, um console digital de 48 canais mix hack para pa com 32 auxiliares, 01 processador de sistema estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill; 01 side fills, cada um com, 01 side kf 3 vias com 02 subwoofer com 02 falantes de 18", 02 caixas de 2 ou 3 vias (graves, médios graves e medias altas); amplificação compatível com o sistema.	Diária	40	R\$ 8.476,25	R\$ 339.050,00
32	Sonorização de médio porte para atender qualquer atração regional/estadual 01 console digital 32 canais pm5drh para atender o palco, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 48 khz; Multicabos vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com splitter, de 50 metros ou mais; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas com multicabos exclusivo, que atenda a toda necessidade do equipamento ;16 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 w rms; 16 caixas acústicas tipo line array com sistema fly de 02 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco;	Diária	72	R\$ 3.836,03	R\$ 276.194,16
33	Sonorização de pequeno porte para atender qualquer tipo de evento em ambiente aberto e fechado, compatível com o evento, contendo 01 console digital de 32 canais, mais 06 caixas acústicas ativas em pedestais 1.000 watts, com	Diária	162	R\$ 1.356,41	R\$ 219.738,42

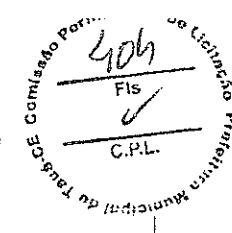
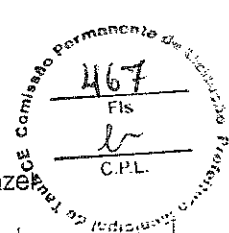
[Handwritten signature]

	microfones com ou sem fio de boa qualidade; cabeção, notebook, entrada e 91 saídas para instrumentos musicais de voz e percussão.				
34	Sonorização porte especial fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de sonorização, contendo no mínimo: a) 01 mesa digital com 48 canais de entrada referência (mesa digital pm5drh Yamaha, digidesign profile) equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 02 fontes de alimentação; b) sistema de sonorização linearray, composto por 24 caixas acústicas tipo linearray industrializadas com sistema fly, que reproduza no mínimo 110 d13aa35mts do palco, com cobertura horizontal de no mínimo 90 graus, amplificação compatível com o sistema cabeção de ac com 50mts e 24 caixas "de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 watts rms (eaw, adamson, norton, nexo, meyer sound, is áudio, jbl, fz áudio ou similar). C) 01 processador digital, estéreo, com 04 entradas e 08 saídas e 02 equalizadores 31 bandas para o sistema pa. D) software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador. E) 01 multicabos de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros. F) 01 multicabos de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento. G) mainpower trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro. H) 01 intercomunicador entre as mesas de pa e de monitor com luz de chamada e com headset, fios e cabos para a ligação de sistema. I) no mínimo 01 aparelho de DVD/CD player e 01 notebook para gravação ou equipamento similar sistema de monitor: 1. 01 mesa digital com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação (Yamaha m 7 cl, digidigidesigner sc 48, midas pro 2, soundcraft ou similar) II. 02 processadores de efeitos e 02 processadores dinâmico por canal, 08 canais de equalização, 31 bandas operacionais com resolução mínima de 48 khz. III. 1 processador de sistema digital estéreo, com 02 entradas, e 08 saídas para o sidefill. IV. Sidefill composto por 02 caixas tree-way de alta frequência e 2 de sub grave com falantes de 18" por lado (eaw kf 850/sb 850, norton, meyer, adamson, db, jbl, is áudio ou similar) V. Sistema de amplificação para alimentação do sidefill composto por 01 rack com 4 amplificadores classe d, potência mínima de 1000 watts por canal (labgruppen, qsc, crown, crest áudio, power soft ou similar). VI sistema com 24 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" ou 15" e 1 drive cada (norton, eaw sm 400, sm 222, clair, das, nexo, db ou similar), 04 caixas de sub 1x18", 04 caixas com três vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e um driver de 02") para monitoração da bateria. VII, 06 sistemas de ear fones wireless referência, incluindo fones auriculares. (shure, sennheiser ou similar) VIII. 36 microfones condensadores / referência (shure, akg, sennheiser, áudio técnica, electrovoice, dpa ou similar). IX. 02 microfones sem fio uhf e 02 microfones ui-11' com frequências variáveis de referência (shure, sennheiser, audiotécnica, akg ou similar). X. 02 amplificadores para guitarra tipo cabeçote, valvulado com reverb, e 100 watts. XI. 04 sub snake com multipinos backline com seguintes características: 02 amplificadores como referência, baixo gk, ampeg ou similar; 02 caixas com 01 falante cada, de 16"; 02 caixas com 04 falantes cada, de 10"; 03 amplificadores. XII. Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 04 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias de monitoração. XIII. 100 cabos de microfones, 70 pedestais, 16 garras, 08 sub multicabos de 12 vias, microfones dinâmicos. XIV. 12 direct box ativas e passivas, fios e cabeamentos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento. 02 baterias completas pearl, Yamaha, tama, premier ou similar, praticáveis pantográficos articulados em alumínio medindo 2mxim, com rodas e travamentos para acoplagem das peças. Disponibilidade de profissional especializado para operar os equipamentos.	Diária	20	R\$ 13.875,00	R\$ 277.500,00

mp



PREFEITURA DE

TAUÁEstado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

35	Tenda piramidal - locação com montagem e desmontagem de tendas medindo 03x03 metros montados em ferro galvanizado e coberto em lona nightday branca, incluindo montagem e desmontagem.	Unidade	380	R\$ 190,89	R\$ 72.538,20
36	Tenda piramidal - locação com montagem e desmontagem de tendas medindo 05x05 metros montados em ferro galvanizado e coberto em lona nightday branca, incluindo montagem e desmontagem.	Unidade	565	R\$ 250,96	R\$ 141.792,40
Total estimado					R\$ 6.105.482,04

3.1 A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pelas Unidades Administrativas do município de Tauá, tendo em vista a necessidade a realização de eventos no município, conforme planilha com especificações e consolidação dos itens.

3.1. O valor estimado para este objeto é de R\$ 6.105.482,04 (seis milhões, cento e cinco mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos).

3.2 O valor foi obtido através do sítio "precodereferencia.m2atecnologia.com.br", uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos 1 e II do art. 5º da IN nº 65/2021 (pesquisa de compras públicas dos Municípios do Estado do Ceará, Governo do Estado do Ceará e Governo Federal e pesquisa em contratações públicas similares), conforme documentação em anexo.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

- Lei Federal nº 114.133/21 e suas alterações;
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e
- Decreto Municipal de nº 1120001/2023-GABP

5. DO MODO DE DISPUTA:

5.1. MODO DE DISPUTA: ABERTO

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

6.1. Pregão (MENOR PREÇO POR LOTE)

7. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

Órgão Participantes:

- Gabinete da Prefeitura;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1. Trata-se da contratação de empresa especializada em locação de estrutura para realização de eventos e contratação de atrações de renome local, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tauá - CE. Tais serviços são fundamentais para a realização de eventos e festividades, que envolvem desde pequenas ações culturais até grandes celebrações municipais.

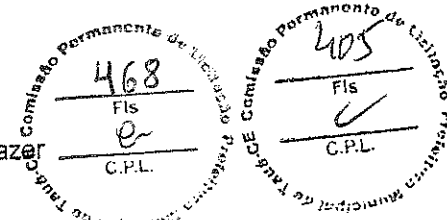
8.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação por meio do pregão eletrônico para contratação do objeto almejado e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de executar o objeto especificado neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer



9.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

10. DO PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria, que atestará a execução do objeto contratado.

10.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

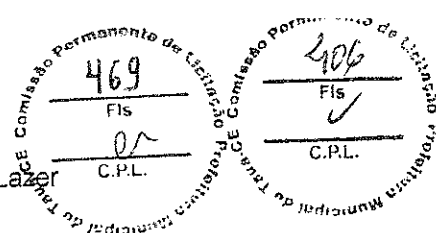
11. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) /entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do contrato.

12. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer



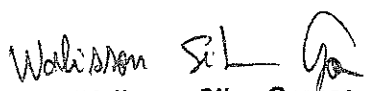
12.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até 31 de dezembro de 2024, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

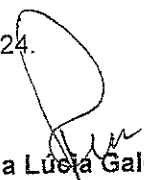
13. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

13.1. O objeto deverá ser entregue/executado no local a ser definido pelas Unidades Administrativas do município de Tauá, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da emissão da ordem de compra/serviço.

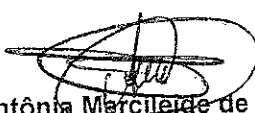
13.2. O prazo de entrega/execução do objeto pode se dá de forma parcelada conforme a demanda, a partir da emissão da ordem de compra/serviço.

Tauá - CE, 11 de outubro de 2024.


Walisson Silva Gomes
Ordenador de despesas da Secretaria de
Cultura, Turismo e Lazer
Órgão Gerenciador

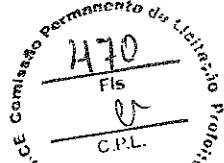

Maria Lúcia Galdino Vale Pereira
Gabinete da Prefeita
Órgão Participante


José Eronisson Alexandrino Souza
Secretaria de Educação
Órgão Participante


Antônia Marcilene de Castro
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos
Hídricos Órgão Participante



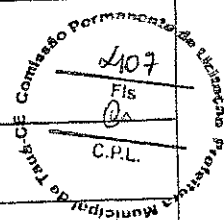
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer



ANEXO I – DIVISÃO DOS ITENS POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES DE RENOME LOCAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – CE.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	SECULT	GABP	SME	SEDERHI	QUANT. TOTAL
1	Arquibancada - locação com montagem e desmontagem de estrutura para arquibancada modular, com 5 degraus de altura, com corrimão de proteção lateral e degrau superior.	Metro linear	1000		100	100	1200
2	Atração artística local - contratação de um profissional, ou equipe composta de até 04 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação (cdj, bateria eletrônica, fones), para apresentação de shows com aproximadamente 03:00hrs (três horas) de duração.	Serviço	50				50
3	Atração musical local, para realização de shows, com duração mínima de 3 (três) horas, com local e data a serem definidos. O Grupo Musical ou Banda deverá se apresentar com no mínimo 05 (cinco) músicos no palco.	Serviço	50		4		54
4	Atração musical local, para realização de shows, com duração mínima de 3 (três) horas, com local e data a serem definidos. O Grupo Musical ou Banda deverá se apresentar com no mínimo 10 (dez) músicos no palco.	Serviço	35				35
5	Contratação de atração musical local, para realização de shows, com duração mínima de 3 (três) horas, com local e data a serem definidos. O Grupo Musical ou Banda deverá se apresentar com no mínimo 03 (três) músicos no palco.	Unidade			5		5
6	Disciplinadores, com montagem e desmontagem em estrutura metálica galvanizada tipo cano ou metalon, com no mínimo 2,00m de cumprimento por 1,40m de altura	Unidade	2000	1000	100	50	3150
7	Fechamentos fabricados em estrutura metálica com as seguintes dimensões 3,00m por 2m.	M	500		300		800
8	Iluminação branca - locação com montagem, desmontagem e manutenção de sistema de iluminação com 12 (doze) refletores de 1000 watts de potência cada, para fixação no palco, arquibancada, postes e estrutura d evento, incluindo cabeamento, acessórios, mão de obra, despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.	Diária	60	20			80
9	Iluminação de grande porte contendo: 24 - beam 200 7r 2. Refletores de led; 24 - par led outdoor 18w, 16 - strobos 1.000w, 08 - cob de led 300w, 16 ribaltas rgbwa, 24 lâmpadas par, 08 minis brut 08 - brut de led de 04 saídas. 4. Controladores ou mesa; 01 kits consolem fader ma2 + comand wing Ma 2. 5. 02 máquinas de fumaças.	Diária	30		7		37
10	Iluminação de médio porte contendo: 12. Moving light; 12 - beam 200 7r 2. Refletores de led; 12 - par led outdoor 18w, 08 - strobos 1.000w, 04 - cob de led 300w, 08 ribaltas rgbwa, 24 lâmpadas par, 08 minis brut 04 - brut de led de 04 saídas. 2. Controladores ou mesa; 01 kit console fader ma2 + comand wing ma 2. 5. 02 máquinas de fumaças.	Diária	50	12	10		72
11	Iluminação de pequeno porte - iluminação colorida com grid - 24 refletores par 64, 4 brox truss, 2 minis brutts, 4 set light, 4 movings light, mesa comando, 3 módulos potência, cabos e conectores	Diária	20	12			32
12	Iluminação de porte especial fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de iluminação, contendo no mínimo: 01 console de luz com 60 canais de fader e canais dmx compatível com os equipamentos a seguir: 60 lâmpadas par 64 foco 01 e filtros variados, 30 lâmpadas par 64 foco 05 filtros variados, 06 racks dimmerbox, cada qual com 12 de 4kw, com filtros, 16 elipsoidais de 28°, de 750 watts com zoom iris e face, 48 refletores com lâmpadas acl ou loco light par 64, 12 refletores strip light ledrgb (tipo ribalta) com controle dmx e leds de 180°, 18 refletores pares ledrgb. Com controle dmx e leds de 300, 18moving head, 20 spot de 400 watts ou 575 watts, 18moving head, tipo wash, de 575 watts, 02 máquinas de fumaça controladas via dmx com ventiladores, 20 minibrut de 06 lâmpadas dwe, 10 moving beam x17,01 máquina de laser, 02 canhões seguidores 1200watts, 01 splitter (ou buffer) com circuito micro processado de gerenciamento de sinal, com pelo menos 04 entradas e 16 saídas dmx 512 totalmente isoladas. Iluminação externa do palco: 40 refletores par led blindado de 15w rgbw / 24 mini brut de 04 lâmpadas p/ efeitos de iluminação de plateia 112 movie led, com zoom, com no mínimo 600w (montados na house mx p1 iluminação das lonas do palco). Iluminação para pórtico grande: 20 par led blindado de 15w rgbw / 6 movie head mini de no mínimo 200w. Mesa com tela touch screen de no mínimo 3 universos, semelhante a mawing incluso cabeamento de sinal, energia e as garras p/ fixação em box q30.	Diária	20				20





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

13	Localização de banheiro químico PNE (fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de cabine sanitária em polietileno ou material similar, portátil, masculina e feminina, com manutenção diária adaptadas para atender deficientes físicos, usuários de cadeiras de rodas. Com tanque para dejetos com capacidade de 220l, com gel higienizador, espelho inquebrável de plástico, luz, porta papel higiênico duplo, grades de ventilação, teto translúcido, piso).	Unidade	200			8	208
14	Localização de banheiros químicos. Individual em perfeito estado, portátil, com montagem. Manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composta de caixa de deje, porta papel higiênico, fechamento com identificação de livre e ocupado, para uso público em geral.	Unidade	500		50	24	574
15	Localização de cadeiras plásticas, sem braço, com capacidade mínima para 120kg, que devem ser colocadas e retiradas pela contratada.	Unidade	3000	2000	5000	4000	14000
16	Localização de gerador de energia de 260 kva (fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de gerador: em contêiner acústico silenciado partida manual ou automática que forneça potência de 260kva, tensão de 380 volts entre fases e 220 volts fase/ neutro, ciclagem de 60hz, cabos de ac com chave de ligação e reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade. Com cercas de isolamento. Disponibilidade de profissional especializado para operar o equipamento. Carga horária de 12horas). Abastecimento por conta do contratado.	Unidade	60		10	4	74
17	Localização de geradores de energia de 180 kva: grupo gerador em container acústico, silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180 kva, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60 Hz 1.800 rpm. Equipamento com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade eletrônico, incluindo-se manutenção. Abastecimento por conta do contratado.	Unidade	60		20	8	108
18	Localização de gride q50, 08 m de frente por 06 m de fundo, 06 (seis) metros de altura, 02 (duas) passadas, 04 (quatro) talhas, 04 (quatro) pau descargas, 04 (quatro) silve.	Diária	100		20	20	155
19	Localização de pórtico de entrada com montagem e desmontagem de estrutura em q30 ou similar, com duas torres de sustentação, reguláveis, com testeira superior para fixação de lona ou led.	Metro linear	1480	592	1100	720	3892
20	Localização de tenda galpão - Montagem em gride P30 de alumínio coberto em lonas brancas reforçada	M²	1600	1000		500	3100
21	Painéis de led de alta resolução, com dimensões mínimas de placas de led de 1m x 1m com processador de vídeo. Placas indoor resolução p5 processadoras de vídeo 2k 01 - notebook core i5, estrutura em q30, cabos e acessórios e técnicos de projeção.	M²	1000	240	200	50	1490
22	Palco de grande porte com montagem e desmontagem, instalação e manutenção no tamanho de 12 x 09 metros em estrutura metálica, com 2 metro de pé direito e 12 metros de altura, com cobertura lona night day antichamas, piso em tubo galvanizado com compensado de 20mm na cor preta encarpelado, todo feito aterramento conforme exigência dos bombeiros acompanhado com 4 extintores, escada de acesso na lateral do palco, com fechamento nas laterais do palco, com camarins e fechamento incluso.	Diária	30		2		32
23	Palco de médio porte com montagem e desmontagem, instalação e manutenção no tamanho de 10 x 06 metros em estrutura metálica, com 2 metro de pé direito e 12 metros de altura, com cobertura lona night day antichamas, piso em tubo galvanizado com compensado de 20mm na cor preta encarpelado, todo feito aterramento conforme exigência dos bombeiros acompanhado com 4 extintores, escada de acesso na lateral do palco, com fechamento nas laterais do palco, com camarins e fechamento incluso.	Diária	50		5		67
24	Palco pequeno porte - locação com montagem e desmontagem de palco, medindo no mínimo 2,0 metros de frente por 4,0 metros de profundidade, 5,0 metros de altura do piso para teto, piso carpetado, montado em estrutura q30 ou q50, cobertura em arco ou chulé, coberto em lona tipo nightandday, antichamas, acabamento laterais e fundo em lona ou madeira, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros.	Diária	20		12		32
25	PALCO TIPO 3 (em boxtruss, do tipo: duas águas, medindo 18,00m de frente por 12,00m de profundidade, com testeira, com 2,00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 8 M. com avanço na frente do palco em formato em T com dimensões (6 m x 12m) .Piso em placas pré fabricadas de 2.20m x 22dm, com perfil u de 4" por 118, revestido de madeirite plastificado de 14.001am. Cobertura em lona antichamas com blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalon com placas de aço pré-fabricadas medindo 3.00m x 22dm. 02 pás com dimensões de 3.00m x 20dm x 10.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema fly de som. House-mix medindo 50dm x 50dm com um nível de piso em perfil u de 4", por 118", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (urna) água com lonas antichamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 110cm de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterrada com hastes de 518 x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo Pirastic de bwf 750v de seção. métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura. Sidesstages (áreas de serviço laterais ao palco), coberta medindo 4,00m de largura por 4,00m de profundidade no mesmo nível do palco com guarda corpo para operação de equipamento de som e luz).	Diária	20				20

Comissão Permanente de Trabalho e Contratação
Fis
CPL
471
Comissão Permanente de Trabalho e Contratação
Fis
CPL
408



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

26	Praticável - locação com montagem e desmontagem de estrutura móvel de ferro e madeira, ou similar, em módulo de 1m x 2m, com altura regulável, com rodas, fechamento das laterais em tecido cor branca ou preta, carpete na parte plana superior, para sustentação de instrumentos, equipamentos e músicos, incluindo pessoal, hospedagem, alimentação e transporte do material e equipe.	Diária	500	100	4	604
27	Prestação de serviços de segurança desarmados.	Diária	1000		40	1040
28	Serviço de captação, para realizar as seguintes atividades: descarga de materiais, montagem de tendas, conferência, manipulação, organização, entrega e carregamento de mercadorias	Diária	500			500
29	Serviço de locação de camarins: medindo 4m x 3m em ts branco em bom estado de conservação, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia e duas tomadas, piso em madeira revestido por carpete no interior e porta de acesso, aterramento conforme normas técnicas da ABNT, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem, um ar condicionado e extintor.	Diária	50	20		70
30	Serviço de locação de tablado em madeira tipo compensado de 18mm. Com base em Metalon linha pesada	M²	300	100		400
31	Sonorização de grande porte para atender qualquer atração nacional: 01 console digital 48 canais pm5drh para atender o palco, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 48 khz; Multicabos 56 vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com splitter, de 50 metros ou mais; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas com multicabos exclusivo, que atenda a toda a necessidade do equipamento; 24 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 w rms; 24 caixas acústicas tipo line array com sistema fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco; amplificação compatível com o sistema; cabeção de ac com 50 metros mínimo; 01 aparelho de CD ou DVD que reproduza mp3; 02 equalizadores analógicos de 31 bandas para o sistema de pa, 01 intercomunicador entre as mesas de pa e de monitor; fios e cabos para a ligação do sistema, 10 monitor cm 400, um console digital de 48 canais mix hack para pa com 32 auxiliares, 01 processador de sistema estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill; 01 side fills, cada um com, 01 side kl 3 vias com 02 subwoofer com 02 falantes de 18", 02 caixas de 2 ou 3 vias (graves, médios graves e médias altas); amplificação compatível com o sistema.	Diária	30		10	40
32	Sonorização de médio porte para atender qualquer atração regional/estadual 01 console digital 32 canais pm5drh para atender o palco, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 48 khz; Multicabos vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com splitter, de 50 metros ou mais; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas com multicabos exclusivo, que atenda a toda a necessidade do equipamento; 16 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 w rms; 16 caixas acústicas tipo line array com sistema fly de 02 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco;	Diária	50	12	10	72
33	Sonorização de pequeno porte para atender qualquer tipo de evento em ambiente aberto e fechado, compatível com o evento, contendo 01 console digital de 32 canais, mais 06 caixas acústicas ativas em pedestais 1.000 watts, com microfones com ou sem fio de boa qualidade; cabeção, notebook, entrada e 91 saídas para instrumentos musicais de voz e percussão.	Diária	100	12	20	162
34	Sonorização porte especial fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de sonorização, contendo no mínimo: a) 01 mesa digital com 48 canais de entrada referência (mesa digital pm5drh Yamaha, digidesign profile) equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 02 fontes de alimentação; b) sistema de sonorização lineararray, composto por 24 caixas acústicas tipo lineararray industrializadas com sistema fly, que reproduza no mínimo 110 d13aa35mts do palco, com cobertura horizontal de no mínimo 90 graus, amplificação compatível com o sistema cabeção de ac com 50mts e 24 caixas "de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 watts rms (eaw, adamson, norton, nexo, meyer sound, ls áudio ou similar). c) 01 processador digital, estéreo, com 04 entradas e 08 saídas e 02 equalizadores 31 bandas para o sistema pa. d) software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador. e) 01 multicabos de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros. f) 01 multicabos de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento. g) mainpower trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro. h) 01 intercomunicador entre as mesas de pa e de monitor com luz de chamada e com headset, fios e cabos para a ligação de sistema. i) no mínimo 01 aparelho de DVD/CD player e 01 notebook para gravação ou equipamento similar sistema de monitor. 1. 01 mesa digital com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação (Yamaha m 7 cl, digidigidesign sc 48, midas pro 2, soundcraft ou similar) ii. 02 processadores de efeitos e 02 processadores dinâmico por canal, 08 canais de equalização, 31 bandas operacionais com resolução mínima de 48 khz. iii. 1 processador de sistema digital estéreo, com 02 entradas, e 08 saídas para o sidefill. iv. Sidefill composto por 02 caixas tree-way de alta frequência e 2 de sub grave com falantes de 18" por lado (eaw kf 850/sb 850, norton, meyer, adamson, db, jbl, ls áudio ou similar) v. Sistema de amplificação para alimentação do sidefill composto por 01 rack com 4 amplificadores classe d, potência mínima de 1000 watts por canal (fabgruppen, qsc, crown, crest audio, power soft ou similar). vi sistema com 24 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" ou 15" e 1 drive cada (norton, eaw sm 400, sm 222, clair, das, nexo, db ou similar), 04 caixas de	Diária	20			20

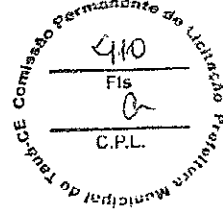
Comissão Permanente de Licitação
472
Fis
C.P.L.
409
Fis
C.P.L.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

35	sub 1x18", 04 caixas com três vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e um driver de 02") para monitoração da bateria. Vii. 06 sistemas de ear fones wireless referência, incluindo fones auriculares. (shure, sennheiser ou similar) viii. 36 microfones condensadores / referência (shure, akg, sennheiser, audio técnica, electrovoice, dpa ou similar). Ix. 02 microfones sem fio uhf e 02 microfones ui-11" com frequências variáveis de referência (shure, sennheiser, audiotécnica, akg ou similar). X. 02 amplificadores para guitarra tipo cabeçote, valvulado com reverb, e 100 watts. Xi. 04 sub snake com multipinos backline com seguintes características: 02 amplificadores como referência, baixo gk, ampeg ou similar; 02 caixas com 01 falante cada, de 15"; 02 caixas com 04 falantes cada, de 10"; 03 amplificadores. Xii. Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 04 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias de monitoração. Xiii. 100 cabos de microfones, 70 pedestais, 16 garras, 08 sub multcabos de 12 vias, microfones dinâmicos. Xiv. 12 direct box ativas e passivas, fios e cabeamentos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento. 02 baterias completas pearl, Yamaha, tania, premier ou similar, praticáveis pantográficos articulados em alumínio medindo 2mxim, com rodas e travamentos para acoplagem das peças. Disponibilidade de profissional especializado para operar os equipamentos.	Unidade	300	50					30	380
36	Tenda piramidal - locação com montagem e desmontagem de tendas medindo 03x03 metros montados em ferro galvanizado e coberto em lona nightday branca, incluindo montagem e desmontagem.	Unidade	300	200	35				30	565

- Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer – SECULT;
- Gabinete da Prefeita – GABP;
- Secretaria da Educação – SME;
- Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos – SEDERHI.



ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Razão Social e ou Nome) _____, CNPJ e ou CPF nº _____ sediada (endereço completo) _____. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, sob as penas da lei, que não realiza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Razão Social e ou Nome) _____, CNPJ e ou CPF nº _____ sediada (endereço completo) _____. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, sob as penas da lei, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, em _____ de _____ de _____.

(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

(Razão Social e ou Nome) _____, CNPJ e ou CPF nº _____ sediada (endereço completo) _____. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, sob as penas da lei, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

_____, em _____ de _____ de _____.

(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: as declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

mp



ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

Pregão Eletrônico nº _____

Processo nº _____

Aos ____ dias do mês de _____ de 20____, a Prefeitura Municipal de Tauá, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.849.532/0001-47, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer (Órgão Gerenciador), neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de Despesas, Sr.(a) _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, Processo Administrativo nº _____, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 1120001/2023-GABP de 20 de novembro de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistema de som, iluminação, palco, telão de led, banheiros químicos, gerador de energia, arquibancada, tendas, tablado, disciplinador de contenção, seguranças, grid, serviço de filmagem, capatazia e atrações musicais, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tauá - CE**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº _____, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total
1						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão;
- 4.1.2. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto

federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.





5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias, nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES



10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	Assinatura
Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	Assinatura



ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE _____, COM A
EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:**

A **Prefeitura Municipal de Tauá**, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.849.532/0001-47, através da Secretaria de _____, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Sr(a). _____, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, representada por seu sócio administrador, Sr. _____, portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de Pregão Eletrônico nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº _____** e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto é a _____

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

4.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Handwritten signature

- 4.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;
- 4.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
- 4.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Tauá para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 4.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 4.11. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 5.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de
- 5.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.
- 5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).
- 5.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.
- 5.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 5.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 5.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 5.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 5.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 5.11. **A empresa deverá, quando da montagem da estrutura de palco, arquibancadas e tendas ou estruturas que assim o exigirem, apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de cada evento a ser realizado.**

CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO



6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1- O prazo de vigência deste contrato é até **31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2- O objeto do contrato será recebido pelo liquidante na respectiva Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, de acordo com o Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de que atestará a execução do objeto contratado.

8.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº _____; Fonte: _____; Elemento de Despesas nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21;

12.2- A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3- As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

12.4- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

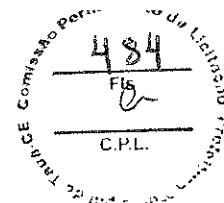
12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer



12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1,0 % (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

14.1- O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A fiscalização do presente contrato será exercida por _____, representante da Secretaria de _____, nomeado mediante Portaria nº _____, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

18.2- Obrigação da contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Tauá - CE, ____ de _____ de _____.

(Nome do Ordenador de Despesas)
Secretaria de
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:





PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer



ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA (FICHA TÉCNICA)

A empresa _____ com sede à _____ cidade _____ Estado _____ Telefone _____
CNPJ/MF _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____, propõe ao
Município de Tauá o constante no objeto do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, conforme segue:

a) Considera como proposta, no valor total de R\$ (valor por extenso):

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1						

b) Condições de pagamento _____ (conforme edital).

c) O prazo de entrega é _____ (conforme previsto no edital).

d) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.

e) Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ e CPF n.º _____ residente à Rua _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ e-mail _____.

_____, em _____ de _____ de 2023.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

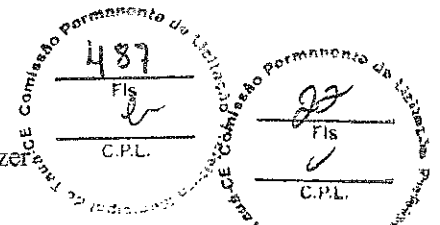
OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

OBS.: o documento deve ser emitido em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistema de som, iluminação, palco, telão de led, banheiros químicos, gerador de energia, arquibancada, tendas, tablado, disciplinador de contenção, seguranças, grid, serviço de filmagem, capatazia e atrações musicais, para atender as necessidades da Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer da Prefeitura Municipal de Tauá - CE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A solicitação para o registro de preços destinada à futura contratação de serviços especializados para eventos promovidos pela Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer da Prefeitura Municipal de Tauá - CE se fundamenta na importância estratégica desses eventos para o desenvolvimento cultural, econômico e social do município.

Os eventos culturais desempenham um papel crucial na preservação e promoção da identidade cultural de Tauá. Festividades tradicionais, como festas de padroeiro, festivais e celebrações juninas, são essenciais para manter viva a cultura local, transmitindo costumes e valores às novas gerações. Além disso, esses eventos proporcionam um espaço para a expressão artística, incentivando talentos locais e regionais, e fortalecendo o senso de pertencimento e orgulho comunitário. A organização adequada desses eventos, com infraestrutura e logística bem planejadas, garante a qualidade e a continuidade dessas tradições.

Os eventos culturais e festivos têm um impacto direto na economia local. Eles atraem turistas e visitantes de outras regiões, o que gera receita para o comércio local, hotéis, restaurantes e serviços diversos. A movimentação econômica durante esses eventos contribui para a geração de empregos temporários e para o fortalecimento de pequenas e médias empresas. Além disso, a contratação de serviços especializados para a organização dos eventos também movimenta o mercado de prestação de serviços, aquecendo a economia do município. Assim, investir em uma estrutura de qualidade para a realização desses eventos é uma estratégia eficaz para fomentar o desenvolvimento econômico de Tauá.

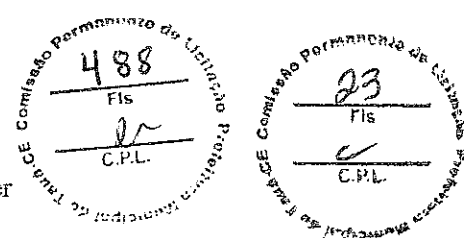
Os eventos promovidos pela Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer são oportunidades de lazer e inclusão social para a população de Tauá. Eles proporcionam momentos de diversão e interação social, essenciais para o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos. Além disso, esses eventos criam um ambiente de convivência pacífica e reforçam laços comunitários, contribuindo para a coesão social. Ao oferecer eventos acessíveis e bem organizados, a Prefeitura promove a inclusão social, garantindo que todas as camadas da população possam participar e se beneficiar das atividades culturais e de lazer.

A realização de eventos de grande porte com infraestrutura adequada é uma forma eficaz de promover o turismo em Tauá. Atraindo visitantes de outras cidades e estados, esses eventos colocam o município no mapa turístico, destacando suas riquezas culturais e naturais. A promoção do turismo não apenas divulga as belezas e a cultura local, mas também gera visibilidade para o município, que pode atrair investimentos futuros em diferentes setores.

Por fim, os eventos organizados com a infraestrutura necessária contribuem para a valorização da cultura local, criando um ciclo virtuoso de dinamização cultural. O reconhecimento e o apoio às manifestações culturais locais incentivam a produção artística e cultural, gerando um ambiente propício ao



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer



surgimento de novos talentos e iniciativas culturais. Esse movimento de valorização cultural também fortalece a identidade do município, projetando Tauá como um centro de cultura e tradição.

Portanto, a contratação de serviços especializados para a realização dos eventos promovidos pela Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer é essencial para garantir que Tauá continue a desenvolver-se de maneira integrada, beneficiando todos os setores da sociedade e promovendo um ambiente cultural, econômico e socialmente rico e dinâmico.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Estimado	Vlr. Total Estimado
1	Arquibancada - locação com montagem e desmontagem de estrutura para arquibancada modular, com 5 degraus de altura, com corrimão de proteção lateral e degrau superior.	Metro linear	1000	R\$ 200,00	R\$ 200.000,00
2	Atração artística local - contratação de um profissional, ou equipe composta de até 04 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação (cdj, bateria eletrônica, fones), para apresentação de shows com aproximadamente 03:00hrs (três horas) de duração.	Serviço	50	R\$ 1.800,00	R\$ 90.000,00
3	Atração musical local, para realização de shows, com duração mínima de 3 (três) horas, com local e data a serem definidos. O Grupo Musical ou Banda deverá se apresentar com no mínimo 05 (cinco) músicos no palco.	Serviço	50	R\$ 2.100,00	R\$ 105.000,00
4	Atração musical local, para realização de shows, com duração mínima de 3 (três) horas, com local e data a serem definidos. O Grupo Musical ou Banda deverá se apresentar com no mínimo 10 (dez) músicos no palco.	Serviço	35	R\$ 3.900,00	R\$ 136.500,00
5	Contratação de atração musical local, para realização de shows, com duração mínima de 3 (três) horas, com local e data a serem definidos. O Grupo Musical ou Banda deverá se apresentar com no mínimo 03 (três) músicos no palco.	Unidade		R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
6	Disciplinadores, com montagem e desmontagem em estrutura metálica galvanizada tipo cano ou metalon, com no mínimo 2,00m de comprimento por 1,40m de altura	Unidade	2000	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
7	Fechamentos fabricados em estrutura metálica com as seguintes dimensões 3,00m por 2m.	M	500	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
8	Iluminação branca - locação com montagem, desmontagem e manutenção de sistema de iluminação com 12 (doze) refletores de 1000 watts de potência cada, para fixação no palco, arquibancada, postes e estrutura d evento, incluindo cabecamento, acessórios, mão de obra, despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.	Diária	60	R\$ 2.500,00	R\$ 150.000,00
9	Iluminação de grande porte contendo: 24. Moving light; 24 - beam 200 7r 2. Refletores de led; 24 - par led outdoor 18w, 16 - strobos 1.000w, 08 - cob de led 300w; 16 ribaltas rgbwa, 24 lâmpadas par, 08 minis brut 08 - brut de led de 04 saídas. 4. Controladores ou mesa; 01 kits consolem fader ma2 + comand wing Ma 2. 5. 02 maquinas de fumaças;	Diária	30	R\$ 5.000,00	R\$ 150.000,00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

Comissão Permanente de Licitação
489
Fis
C.P.L.

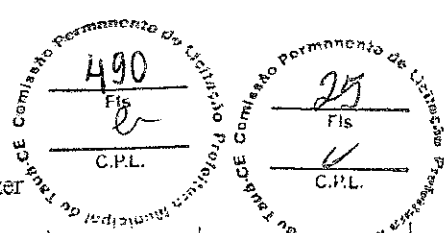
Comissão Permanente de Licitação
24
Fis
C.P.L.

10	Iluminação de médio porte contendo; 12. Moving light; 12 - beam 200 7r 2. Refletores de led; 12 - par led outdoor 18w, 08 - strobes 1.000w, 04 - cob de led 300w; 08 ribaltas rgbwa, 24 lâmpadas par, 08 minis brut 04 - brut de led de 04 saídas. 2. Controladores ou mesa; 01 kit console fader ma2 + comand wing ma 2. 5. 02 máquinas de fumaças.	Diária	50	R\$ 2.500,00	R\$ 125.000,00
11	Iluminação de pequeno porte - iluminação colorida com grid - 24 refletores par 64, 4 brox truss, 2 minis brutts, 4 set light, 4 movings light, mesa comando, 3 módulos potência, cabos e conectores	Diária	20	R\$ 2.400,00	R\$ 48.000,00
12	Iluminação de porte especial fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de iluminação, contendo no mínimo: 01 console de luz com 60 canais de feder e canais dmx compatível com os equipamentos a seguir: 60 lâmpadas par 64 foco 01 e filtros variados, 30 lâmpadas par 64 foco 05 filtros variados, 06 racks dimmerbox, cada qual com 12 de 4kw, com filtros, 16 elipsoidais de 26°, de 750 watts com zoom iris e faca, 48 refletores com lâmpadas acl ou loco light par 64, 12 refletores striplightledrgb (tipo ribalta) com controle dmx e leds de 180°, 18 refletores pares ledrgb. Com controle dmx e leds de 300, 18moving head, tipo spot de 400 watts ou 575 watts, 16moving head, tipo wash, de 575 watts, 02 máquinas de fumaça controladas via dmx com ventiladores, 20 minibrutt de 06 lâmpadas dwe, 10 moving beam xr7, 01 máquina de hazer, 02 canhões seguidores 1200watts, 01 splitter (ou buffer) com circuito micro processado de gerenciamento de sinal, com pelo menos 04 entradas e 16 saídas dmx 512 totalmente isoladas. Iluminação externa do palco: 40 refletores par led blindado de 15w rgbw / 24 mini brut de 04 lampadas p/ efeitos de iluminação de plateia 112 movie led, com zoom, com no mínimo 600w (montados na house mix p1 iluminação das lonas do palco). Iluminação para pórtico grande: 20 par led blindado de 15w rgbw / 6 movie head mini de no mínimo 200w, Mesa com tela touch screan de no mínimo 3 universos, semelhante a mawing incluso cabeamento de sinal, energia e as garras p/ fixação em box q30.	Diária	20	R\$ 12.665,00	R\$ 253.300,00
13	Locação de banheiro químico pne (fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de cabine sanitária em polietileno ou material similar, portátil, masculina e feminina, com manutenção diária adaptadas para atender deficientes físicos, usuários de cadeiras de rodas. Com tanque para dejetos com capacidade de 220l, com gel higienizador, espelho inquebrável de plástico, luz, porta papel higiênico duplo, grades de ventilação, teto translúcido, piso).	Unidade	200	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
14	Locação de banheiros químicos. Individual em perfeito estado, portátil, com montagem. Manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar com teto translucido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composta de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de livre e ocupado, para uso público	Unidade	500	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer



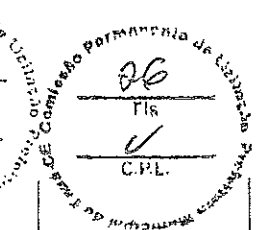
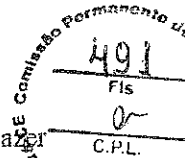
	em geral.				
15	Locação de cadeiras plásticas, sem braço, com capacidade mínima para 120kg, que devem ser colocadas e retiradas pela contratada.	Unidade	3000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
16	Locação de gerador de energia de 260 kva (fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de gerador: em contêiner acústico silenciado partida manual ou automática que forneça potência de 260kva, tensão de 380 volts entre fases e 220 volts fase/ neutro, ciclagem de 60hells, cabos de ac com chave de ligação e reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade. Com cercas de isolamento. Disponibilidade de profissional especializado para operar o equipamento. Carga horária de 12horas). Abastecimento por conta do contratado.	Unidade	60	R\$ 3.209,36	R\$ 192.561,60
17	Locação de geradores de energia de 180 kva: grupo gerador em container acústico, silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180 kva, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60 hz 1.800 rpm. Equipamento com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade eletrônico, incluindo-se manutenção. Abastecimento por conta do contratado.	Unidade	60	R\$ 1.500,00	R\$ 90.000,00
18	Locação de grid q50, 08 m de frente por 06 m de fundo, 06 (seis) metros de altura, 02 (duas) passada, 04 (quatro) talhas, 04 (quatro) pau descarga, 04 (quatro) slive.	Diária	100	R\$ 1.500,00	R\$ 150.000,00
19	Locação de pórtico de entrada com montagem e desmontagem de estrutura em q30 ou similar, com duas torres de sustentação, reguláveis, com testeira superior para fixação de lona ou led.	Metro linear	1480	R\$ 75,00	R\$ 111.000,00
20	Locação de tenda galpão - Montagem em grid P30 de alumínio coberto em lonas brancas reforçada	M²	1600	R\$ 38,00	R\$ 60.800,00
21	Painéis de led de alta resolução, com dimensões mínimas de placas de led de 1m x 1m com processador de vídeo. Placas indoor resolução P5 processadoras de vídeo 2k 01 - notebook core i5, estrutura em q30, cabos e acessórios e técnicos de projeção.	M²	1000	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
22	Palco de grande porte com montagem e desmontagem, instalação e manutenção no tamanho de 12 x 09 metros em estrutura metálica, com 2 metro de pé direito e 12 metros de altura, com cobertura lona night day anti chamas, piso em tubo galvanizado com compensado de 20mm na cor preta encarpetado, todo feito aterramento conforme exigência dos bombeiros acompanhado com 4 extintores, escada de acesso na lateral do palco, com fechamento nas laterais do palco, com camarins e fechamento incluso.	Diária	30	R\$ 5.000,00	R\$ 150.000,00
23	Palco de médio porte com montagem e desmontagem, instalação e manutenção no tamanho de 10 x 06 metros em estrutura metálica, com 2 metro de pé direito e 12 metros de altura, com cobertura lona night day anti chamas, piso em tubo galvanizado com compensado de 20mm na	Diária	50	R\$ 3.500,00	R\$ 175.000,00

44



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer



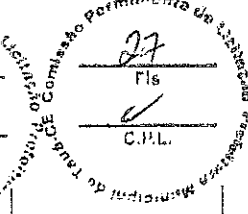
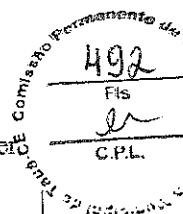
	cor preta encarpelado, todo feito aterramento conforme exigência dos bombeiros acompanhado com 4 extintores, escada de acesso na lateral do palco, com fechamento nas laterais do palco, com camarins e fechamento incluso.				
24	Palco pequeno porte - locação com montagem e desmontagem de palco, medindo no mínimo 2,0 metros de frente por 4,0 metros de profundidade, 5,0 metros de altura do piso para teto, piso carpetado, montado em estrutura q30 ou q50, cobertura em arco ou chalé, coberto em lona tipo nighthandday, antichamas, acabamento laterais e fundo em lona ou madeira, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros.	Diária	20	R\$ 2.800,00	R\$ 56.000,00
25	PALCO TIPO 3 (em boxtruss, do tipo: duas águas, medindo 18,00m de frente por 12,00m de profundidade, com testeira, com 2,00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 8 M. com avanço na frente do palco em formato em T com dimensões (6 m x 12m), Piso em 'placas pré fabricadas de 2.20m x 22dm, com perfil u de 4" por 118, revestido de madeirit plastificado de 14.00lam. Cobertura em lona antichamas com blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalon com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 22dm. 02 pa's com dimensões de 3.00m x 20dm x 10.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema fly de som. House-mix medindo 50dm x 50dm com um nível de piso em perfil u de 4", por 118", revestido em madeirit plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas antichamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 110m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterrada com hastes de 518 x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo Pirastic de bwf 750v de seção. métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura. Sidestages (áreas de serviço laterais ao palco), coberta medindo 4,00m de largura por 4,00m de profundidade no mesmo nível do palco com guarda corpo para operação de equipamento de som e luz).	Diária	20	R\$ 17.373,00	R\$ 347.460,00
26	Praticável - locação com montagem e desmontagem de estrutura móvel de ferro e madeira, ou similar, em modulo de 1m x 2m, com altura regulável, com rodas, fechamento das laterais em tecido cor branca ou preta, carpete na parte plana superior, para sustentação de instrumentos, equipamentos e músicos, incluindo pessoal, hospedagem, alimentação e transporte do material e equipe.	Diária	500	R\$ 90,00	R\$ 45.000,00
27	Prestação de serviços de segurança desarmados.	Diária	1000	R\$ 120,00	R\$ 120.000,00
28	Serviço de capatazia, para realizar as seguintes atividades: descarga de materiais, montagem de	Diária	500	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00

Handwritten signature/initials.



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer



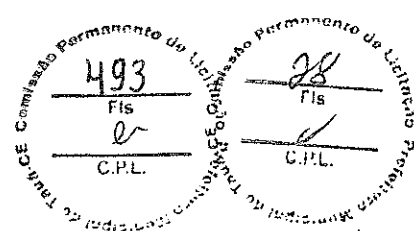
	tendas, conferencia, manipulação, organização, entrega e carregamento de mercadorias				
29	Serviço de locação de camarins: medindo 4m x 3m em ts branco em bom estado de conservação, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia e duas tomadas, piso em madeira revestido por carpete no interior e porta de acesso, aterramento conforme normas técnicas da ABNT., incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem, um ar condicionado e extintor.	Diária	50	R\$ 1.600,00	R\$ 80.000,00
30	Serviço de locação de tablado em madeira tipo compensado de 18mm. Com base em Metalon linha pesada	M²	300	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
31	Sonorização de grande porte para atender qualquer atração nacional: 01 console digital 48 canais pm5drh para atender o palco, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 48 khz; Multicabos 56 vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com splitter, de 50 metros ou mais; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas com multicabos exclusivo, que atenda a toda necessidade do equipamento; 24 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 w rms; 24 caixas acústicas tipo line array com sistema fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco; amplificação compatível com o sistema; cabeção de ac com 50 metros mínimo; 01 aparelho de cd ou dvd que reproduza mp3; 02 equalizadores analógicos de 31 bandas para o sistema de pa, 01 intercomunicador entre as mesas de pa e de monitor; fios e cabos para a ligação do sistema, 10 monitor cm 400, um console digital de 48 canais mix hack para pa com 32 auxiliares, 01 processador de sistema estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill; 01 side fills, cada um com, 01 side kf 3 vias com 02 subwoofer com 02 falantes de 18", 02 caixas de 2 ou 3 vias (graves, médios graves e medias altas); amplificação compatível com o sistema.	Diária	30	R\$ 8.000,00	R\$ 240.000,00
32	Sonorização de médio porte para atender qualquer atração regional/estadual 01 console digital 32 canais pm5drh para atender o palco, 0 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 48 khz; Multicabos vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com splitter, de 50 metros ou mais; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas com multicabos exclusivo, que atenda a toda necessidade do equipamento ; 16 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 w rms; 16 caixas acústicas tipo line array com sistema fly de 02 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco;	Diária	50	R\$ 3.500,00	R\$ 175.000,00
33	Sonorização de pequeno porte para atender qualquer tipo de evento em ambiente aberto e fechado, compatível com o evento, contendo 01 console digital de 32 canais, mais 06 caixas acústicas ativas em pedestais 1.000 watts, com microfones com ou sem fio de boa qualidade; cabeção, notebook, entrada e 91 saídas paras	Diária	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00

240



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer



	instrumentos musicais de voz e percussão.				
34	Sonorização porte especial fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de sonorização, contendo no mínimo: a) 01 mesa digital com 48 canais de entrada referência (mesa digital pm5drh yamaha, digidesign profile) equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 02 fontes de alimentação; b) sistema de sonorização linearray, composto por 24 caixas acústicas tipo linearray industrializadas com sistema fly, que reproduza no mínimo 110 db13aa35mts do palco, com cobertura horizontal de no mínimo 90 graus, amplificação compatível com o sistema cabeção de ac com 50mts e 24 caixas "de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 watts rms (eaw, adamson, norton, nexo, meyer sound, ls áudio, jbl, fz áudio ou similar). C) 01 processador digital, estéreo, com 04 entradas e 08 saídas e 02 equalizadores 31 bandas para o sistema pa. D) software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador. E) 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros. F) 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento. G) mainpower trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro. H) 01 intercomunicador entre as mesas de pa e de monitor com luz de chamada e com headset, fios e cabos para a ligação de sistema. I) no mínimo 01 aparelho de dvd/cd player e 01 notebook para gravação ou equipamento similar sistema de monitor: I. 01 mesa digital com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação (yamaha m 7 cl, digidesign sc 48, midas pro 2, soundcraft ou similar) ii. 02 processadores de efeitos e 02 processadores dinâmico por canal, 08 canais de equalização, 31 bandas operacionais com resolução mínima de 48 khz. iii. 1 processador de sistema digital estéreo, com 02 entradas, e 08 saídas para o sidefill. Iv. Sidefill composto por 02 caixas tree-way de alta frequência e 2 de sub grave com falantes de 18" por lado (eaw kf 850/sb 850, norton, meyer, adamson, db, jbl, ls áudio ou similar) v. Sistema de amplificação para alimentação do sidefill composto por 01 rack com 4 amplificadores classe d, potência mínima de 1000 watts por canal (labgruppen, qsc, crown, crest audio, power soft ou similar). Vi sistema com 24 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" ou 15" e 1 drive cada (norton, eaw sm 400, sm 222, clair, das, nexo, db ou similar), 04 caixas de sub 1x18", 04 caixas com três vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e um driver de 02") para monitoração da bateria. Vii, 06 sistemas de ear fones wireless referência, incluindo fones auriculares. (shure, sennheiser ou similar) viii. 36 microfones condensadores / referência (shure, akg,	Diária	20	R\$ 12.349,00	R\$ 246.980,00

	sennheiser, audio tecnica, electrovoice, dpa ou similar). Ix. 02 microfones sem fio uhf e 02 microfones ui-11' com frequências variáveis de referencia (shure, sennheiser, audiotechnica, akg ou similar). X. 02 amplificadores para guitarra tipo cabeçote, valvulado com reverb, e 100 watts. Xi. 04 sub snake com multipinos backline com seguintes características: 02 amplificadores como referência, baixo gk, ampeg ou similar; 02 caixas com 01 falante cada, de 15"; 02 caixas com 04 falantes cada, de 10"; 03 amplificadores. Xii. Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 04 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias de monitoração. Xiii. 100 cabos de microfones, 70 pedestais, 16 garras, 08 sub multicabos de 12 vias, microfones dinâmicos. Xiv. 12 direct box ativas e passivas, fios e cabeamentos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento. 02 baterias completas pearl, yamaha, tama, premier ou similar, praticáveis pantográficos articulados em alumínio medindo 2mxim, com rodas e travamentos para acoplagem das peças. Disponibilidade de profissional especializado para operar os equipamentos.				
35	Tenda piramidal - locação com montagem e desmontagem de tendas medindo 03x03 metros montados em ferro galvanizado e coberto em lona nightday branca, incluindo montagem e desmontagem.	Unidade	300	R\$ 170,00	R\$ 51.000,00
36	Tenda piramidal - locação com montagem e desmontagem de tendas medindo 05x05 metros montados em ferro galvanizado e coberto em lona nightday branca, incluindo montagem e desmontagem.	Unidade	300	R\$ 208,00	R\$ 62.400,00
Total					R\$ 4.184.501,60

4.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer tendo em vista a necessidade da implantação do equipamento.

4.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ 4.184.501,60 (quatro milhões, cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos)

4.3. O valor foi obtido através de pesquisas realizadas em contratos firmados com o Município e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação:

() Aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, Art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021;

(X) Este serviço tem natureza continuada, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

() Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021.

5.2. Duração Inicial do Contrato:

Handwritten signatures

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2024, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.5.1. Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

5.5.1.1. O prazo para entrega/execução será de 5 (cinco) dias úteis, após recebimento da ordem de compra/serviços;

5.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

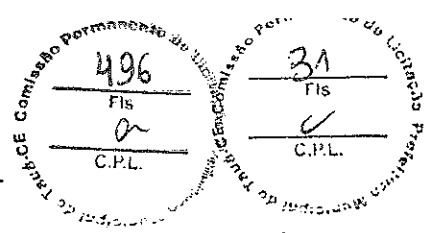
5.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

[Handwritten marks]



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer



5.5.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

6.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

6.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

6.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.11. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

7.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.

7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).

7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

7.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

7.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;

7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. DO PAGAMENTO

8.7. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer que atestará a execução do objeto contratado.

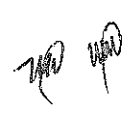
8.8. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Trata-se da aquisição de material para instrumentos musicais, para atender as necessidades do município, seguindo as demandas da administração pública, que por meio da secretaria pretende contratar o objeto em questão.

9.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação direta para aquisição do material almejados e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar a aquisição especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.



10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. O resultado pretendido é proporcionar a realização de eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer pelo alcance de contratação vantajosa à Administração Pública.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O parcelamento da solução, também conhecido como licitação por item, é a prática de dividir um objeto em partes menores e indivisíveis para fins de licitação. Essa prática é frequentemente utilizada na administração pública, mas também pode ser vantajosa para empresas privadas.

11.2. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (licitação por lote):

- **Aumento da complexidade:** O parcelamento da solução pode aumentar a complexidade do processo licitatório e da gestão do contrato, pois exige a administração de um número maior de fornecedores e contratos.
- **Dificuldade na padronização:** O parcelamento da solução pode dificultar a padronização dos produtos ou serviços contratados, pois diferentes fornecedores podem utilizar diferentes metodologias e tecnologias.
- **Risco de incompatibilidades:** O parcelamento da solução pode gerar incompatibilidades entre os diferentes itens da solução, o que pode afetar a qualidade final do produto ou serviço contratado.
- **Perda de economia de escala:** O parcelamento da solução pode levar à perda de economia de escala, pois os fornecedores podem ter que dividir seus custos fixos por um número menor de itens.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de aquisição e instalação do objeto, já citados através de contratações realizadas pelo município de Tauá e outros órgãos públicos, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

14.1. A Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer está sendo motivada a invocar o instituto da contratação por meio de pregão eletrônico com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Tauá - CE, 12 de julho de 2024.

Walisson Silva Gomes

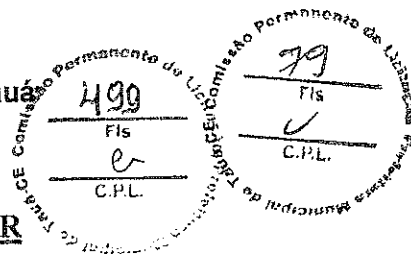
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

[Assinatura]



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistema de som, iluminação, palco, telão de led, banheiro químicos, gerador de energia, arquibancada, tendas, tablado, disciplinador de contenção, seguranças, grid, serviço de filmagem, capatazia e atrações musicais para atender as necessidades da Secretaria da Educação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. Compreendemos a necessidade imperativa de contratar os serviços de locação de diversos equipamentos essenciais, tais como sistema de som, iluminação, palco, telão de LED, banheiros químicos, gerador de energia, arquibancada, tendas, disciplinador de contenção, seguranças, grid, serviço de filmagem e atrações musicais. Essa demanda surge devido à constante organização de eventos pela Secretaria da Educação do Município de Tauá-CE ao longo do ano, incluindo formações de profissionais, inaugurações, projetos, conferências e outras iniciativas cruciais para o desenvolvimento e acompanhamento adequado de alunos e servidores.

3.2. Considerando o extenso quadro de servidores municipais, é essencial proporcionar formações contínuas, conferências e participação em eventos externos pela equipe de professores e gestão escolar. Este compromisso visa assegurar que a educação local alcance um padrão de excelência, promovendo um aprendizado de qualidade superior. Para alcançar estes objetivos, é fundamental garantir a disponibilidade dos serviços mencionados, os quais desempenham um papel crucial na infraestrutura e logística dos eventos educacionais.

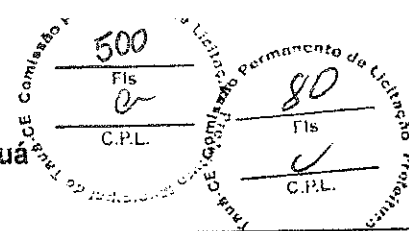
3.3. Portanto, reforçamos a necessidade premente de adquirir esses materiais através de locação, enfatizando a importância de que todos os equipamentos atendam ou excedam os padrões de qualidade exigidos. Este cuidado garantirá que possamos alcançar os resultados esperados e atender às demandas crescentes da Secretaria da Educação de Tauá-CE, assegurando o sucesso e impacto positivo de nossas iniciativas educacionais no município.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação

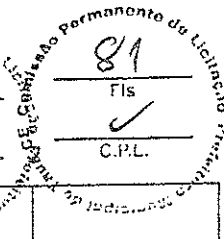
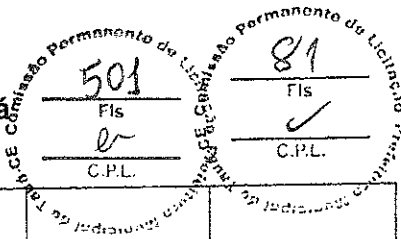


ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Arquibancada - locação com montagem e desmontagem de estrutura para arquibancada modular, com 5 degraus de altura, com corrimão de proteção lateral e degrau superior.	Metro linear	100	200,00	20.000,00
2	Atração artística local - contratação de um profissional, ou equipe composta de até 04 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação (cdj, bateria eletrônica, fones), para apresentação de shows com aproximadamente 03:00hrs (três horas) de duração.	Serviço	0	1.800,00	0
3	Atração musical local, para realização de shows, com duração mínima de 3 (três) horas, com local e data a serem definidos. O Grupo Musical ou Banda deverá se apresentar com no mínimo 05 (cinco) músicos no palco.	Serviço	4	2.100,00	8.400,00
4	Atração musical local, para realização de shows, com duração mínima de 3 (três) horas, com local e data a serem definidos. O Grupo Musical ou Banda deverá se apresentar com no mínimo 10 (dez) músicos no palco.	Serviço	0	3.900,00	0
5	Contratação de atração musical local, para realização de shows, com duração mínima de 3 (três) horas, com local e data a serem definidos. O Grupo Musical ou Banda deverá se apresentar com no mínimo 03 (três) músicos no palco.	Unidade	5	1.500,00	7.500,00
6	Disciplinadores, com montagem e desmontagem em estrutura metálica galvanizada tipo cano ou metalon, com no mínimo 2,00m de comprimento por 1,40m de altura	Unidade	100	25,00	2.500,00
7	Fechamentos fabricados em estrutura metálica com as seguintes dimensões 3,00m por 2m.	M	300	26,00	7.800,00
8	Iluminação branca - locação com montagem, desmontagem e manutenção de sistema de iluminação com 12 (doze) refletores de 1000 watts de potência cada, para fixação no palco, arquibancada, postes e estrutura d evento, incluindo	Diária	0	2.500,00	0

up



PREFEITURA DE

TAUÁEstado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação

	cabeamento, acessórios, mão de obra, despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.				
9	Iluminação de grande porte contendo; 24. Moving light; 24 - beam 200 7r 2. Refletores de led; 24 - par led outdoor 18w, 16 - strobos 1.000w, 08 - cob de led 300w; 16 ribaltas rgbwa, 24 lâmpadas par, 08 minis brut 08 - brut de led de 04 saídas. 4. Controladores ou mesa; 01 kits consolem fader ma2 + comand wing Ma 2. 5. 02 maquinas de fumaças;	Diária	7	5.000,00	35.000,00
10	Iluminação de médio porte contendo; 12. Moving light; 12 - beam 200 7r 2. Refletores de led; 12 - par led outdoor 18w, 08 - strobos 1.000w, 04 - cob de led 300w; 08 ribaltas rgbwa, 24 lâmpadas par, 08 minis brut 04 - brut de led de 04 saídas. 2. Controladores ou mesa; 01 kit console fader ma2 + comand wing ma 2. 5. 02 maquinas de fumaças.	Diária	10	2.500,00	25.000,00
11	Iluminação de pequeno porte - iluminação colorida com grid - 24 refletores par 64, 4 brox truss, 2 mini brutts, 4 set light, 4 movings light, mesa comando, 3 módulos potência, cabos e conectores	Diária	0	2.400,00	0
12	Iluminação de porte especial fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de iluminação, contendo no mínimo: 01 console de luz com 60 canais de feder e canais dmx compatível com os equipamentos a seguir: 60 lâmpadas par 64 foco 01 e filtros variados, 30 lâmpadas par 64 foco 05 filtros variados, 06 racks dimmerbox, cada qual com 12 de 4kw, com filtros, 16 elipsoidais de 26°, de 750 watts com zoom iris e faca, 48 refletores com lâmpadas acl ou loco light par 64, 12 refletores striplightledrgb (tipo ribalta) com controle dmx e leds de 180°, 18 refletores pares ledrgb. Com controle dmx e leds de 300, 18 moving head, tipo spot de 400 watts ou 575 watts, 16 moving head, tipo wash, de 575 watts, 02 máquinas de fumaça controladas via dmx com ventiladores, 20 minibrutt de 06 lâmpadas dwe, 10 moving beam xr7, 01 máquina de hazer, 02 canhões seguidores 1200watts, 01 splitter (ou buffer) com circuito micro	Diária	0	12.665,00	0



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação

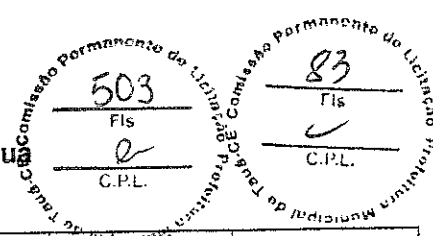
Comissão Permanente de Licitação
502
Fls
C.P.L.

Comissão Permanente de Licitação
88
Fls
C.P.L.

	processado de gerenciamento de sinal, com pelo menos 04 entradas e 16 saídas dmx 512 totalmente isoladas. Iluminação externa do palco: 40 refletores par léd blindado de 15w rgbw / 24 mini brut de 04 lampadas p/ efeitos de iluminação de plateia 112 movie led, com zoom, com no mínimo 600w (montados na house mix p1 iluminação das lonas do palco). Iluminação para pórtico grande: 20 par led blindado de 15w rgbw / 6 movie head mini de no mínimo 200w, Mesa com tela touch screen de no mínimo 3 universos, semelhante a mawing incluso cabeamento de sinal, energia e as garras p/ fixação em box q30.				
13	Locação de banheiro químico pne (fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de cabine sanitária em polietileno ou material similar, portátil, masculina e feminina, com manutenção diária adaptadas para atender deficientes físicos, usuários de cadeiras de rodas. Com tanque para dejetos com capacidade de 220l, com gel higienizador, espelho inquebrável de plástico, luz, porta papel higiênico duplo, grades de ventilação, teto translúcido, piso).	Unidade	0	300,00	0
14	Locação de banheiros químicos. Individual em perfeito estado, portátil, com montagem. Manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composta de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de livre e ocupado, para uso público em geral.	Unidade	50	200,00	10.000,00
15	Locação de cadeiras plásticas, sem braço, com capacidade mínima para 120kg, que devem ser colocadas e retiradas pela contratada.	Unidade	5000	2,00	10.000,00
16	Locação de gerador de energia de 260 kva (fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de gerador: em contêiner acústico silenciado partida manual ou automática que forneça potência de 260kva, tensão de 380 volts entre fases e 220 volts fase/ neutro, ciclagem de	Unidade	0	3.209,36	0



PREFEITURA DE

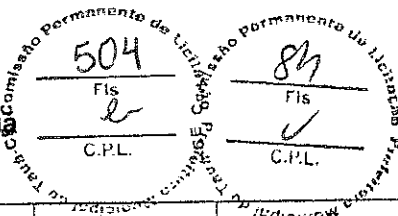
TAUÁEstado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação

	60hetts, cabos de ac com chave de ligação e reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade. Com cercas de isolamento. Disponibilidade de profissional especializado para operar o equipamento. Carga horária de 12horas). Abastecimento por conta do contratado.				
17	Locação de geradores de energia de 180 kva: grupo gerador em container acústico, silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180 kva, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60 hz 1.800 rpm. Equipamento com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade eletrônico, incluindo-se manutenção. Abastecimento por conta do contratado.	Unidade	20	1.500,00	30.000,00
18	Locação de grid q50, 08 m de frente por 06 m de fundo, 06 (seis) metros de altura, 02 (duas) passada, 04 (quatro) talhas, 04 (quatro) pau descarga, 04 (quatro) slive.	Diária	15	1.500,00	22.500,00
19	Locação de pórtico de entrada com montagem e desmontagem de estrutura em q30 ou similar, com duas torres de sustentação, reguláveis, com testeira superior para fixação de lona ou led.	Metro Linear	1100	75,00	82.500,00
20	Locação de tenda galpão - Montagem em grid P30 de alumínio coberto em lonas branca reforçada	M²	0	38,00	0
21	Painéis de led de alta resolução, com dimensões mínimas de placas de led de 1m x 1m com processador de vídeo. Placas indoor resolução P5 processadoras de vídeo 2k 01 – notebook core i5, estrutura em q30, cabos e acessórios e técnicos de projeção.	M²	200	150,00	30.000,00
22	Palco de grande porte com montagem e desmontagem, instalação e manutenção no tamanho de 12 x 09 metros em estrutura metálica, com 2 metro de pé direito e 12 metros de altura, com cobertura lona night day anti chamas, piso em tubo galvanizado com compensado de 20mm na cor preta encarpetado , todo	Diária	2	5.000,00	10.000,00



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação

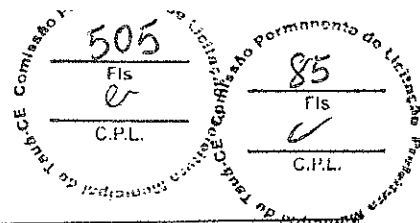


	feito aterramento conforme exigência dos bombeiros acompanhado com 4 extintores , escada de acesso na lateral do palco, com fechamento nas laterais do palco, com camarins e fechamento incluso.				
23	Palco de médio porte com montagem e desmontagem, instalação e manutenção no tamanho de 10 x 06 metros em estrutura metálica, com 2 metro de pé direito e 12 metros de altura, com cobertura lona night day anti chamas, piso em tubo galvanizado com compensado de 20mm na cor preta encarpetado, todo feito aterramento conforme exigência dos bombeiros acompanhado com 4 extintores , escada de acesso na lateral do palco, com fechamento nas laterais do palco, com camarins e fechamento incluso.	Diária	5	3.500,00	17.500,00
24	Palco pequeno porte - locação com montagem e desmontagem de palco, medindo no mínimo 2,0 metros de frente por 4,0 metros de profundidade, 5,0 metros de altura do piso para teto, piso carpetado, montado em estrutura q30 ou q50, cobertura em arco ou chalé, coberto em lona tipo nighthandday, anti-chamas, acabamento laterais e fundo em lona ou madeira, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros.	Diária	0	2.800,00	0
25	PALCO TIPO 3 (em boxtruss, do tipo: duas águas, medindo 18,00m de frente por 12,00m de profundidade, com testeira, com 2.00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 8 M. com avanço na frente do palco em formato em T com dimensões (6 m x 12m) ,Piso em placas pré fabricadas de 2.20m x 22dm, com perfil u de 4" por 118, revestido de madeirit plastificado de 14.001am. Cobertura em lona antichamas com blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalon com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 22dm. 02 pa's com dimensões de 3.00m x 20dm x 10.00m de altura, em estrutura tubular	Diária	0	17.373,00	0



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação

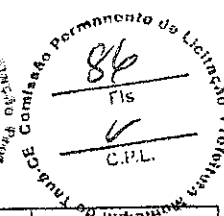
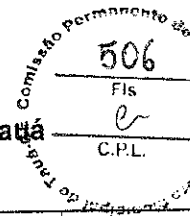


	metálica e sustentação para sistema fly de som. House-mix medindo 50dm x 50dm com um nível de piso em perfil u de 4", por 118", revestido em madeirit plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas antichamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 110m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterrada com hastes de 518 x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo Pirastic de bwf 750v de seção. métrica de 25mm ² , templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura. Sidestages (áreas de serviço laterais ao palco), coberta medindo 4,00m de largura por 4,00m de profundidade no mesmo nível do palco com guarda corpo para operação de equipamento de som e luz).				
26	Praticável - locação com montagem e desmontagem de estrutura móvel de ferro e madeira, ou similar, em modulo de 1m x 2m, com altura regulável, com rodas, fechamento das laterais em tecido cor branca ou preta, carpete na parte plana superior, para sustentação de instrumentos, equipamentos e músicos, incluindo pessoal, hospedagem, alimentação e transporte do material e equipe.	Diária	4	90,00	360,00
27	Prestação de serviços de segurança desarmados.	Diária	40	120,00	4.800,00
28	Serviço de capatazia, para realizar as seguintes atividade: descarga de materiais, montagem de tendas, conferencia, manipulação, organização, entrega e carregamento de mercadorias	Diária	0	150,00	0
29	Serviço de locação de camarins: medindo 4m x 3m em ts branco em bom estado de conservação, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia e duas tomadas, piso em madeira revestido por carpete no interior e porta de acesso, aterramento conforme normas técnicas da ABNT., incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem, um ar	Diária	0	1.600,00	0



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



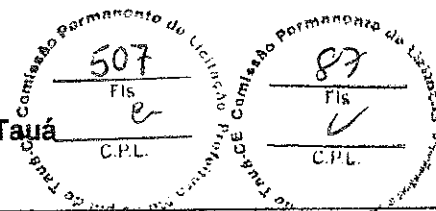
	condicionado e extintor.				
30	Serviço de locação de tablado em madeira tipo compensado de 18mm. Com base em Metalon linha pesada	M²	0	65,00	0
31	Sonorização de grande porte para atender qualquer atração nacional: 01 console digital 48 canais pm5drh para atender o palco, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 48 khz; Multicabos 56 vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com splitter, de 50 metros ou mais; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas com multicabos exclusivo, que atenda a toda necessidade do equipamento; 24 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 w rms; 24 caixas acústicas tipo line array com sistema fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco; amplificação compatível com o sistema; cabeção de ac com 50 metros mínimo; 01 aparelho de cd ou dvd que reproduza mp3; 02 equalizadores analógicos de 31 bandas para o sistema de pa, 01 intercomunicador entre as mesas de pa e de monitor; fios e cabos para a ligação do sistema, 10 monitor cm 400, um console digital de 48 canais mix hack para pa com 32 auxiliares, 01 processador de sistema estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill; 01 side fills, cada um com, 01 side kf 3 vias com 02 subwoofer com 02 falantes de 18", 02 caixas de 2 ou 3 vias (graves, médios graves e medias altas); amplificação compatível com o sistema.	Diária	10	8.000,00	80.000,00
32	Sonorização de médio porte para atender qualquer atração regional/estadual 01 console digital 32 canais pm5drh para atender o palco, 0 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 48 khz; Multicabos vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com splitter, de 50 metros ou mais; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas com multicabos exclusivo, que atenda a toda necessidade do equipamento ; 16 caixas de sub woofer com 02 falantes	Diária	10	3.500,00	35.000,00

Handwritten signature



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



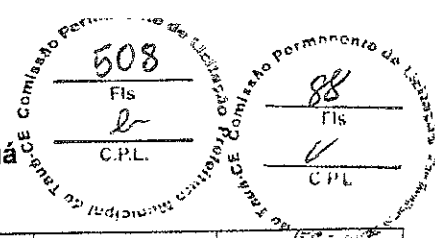
	de 18", 1600 w rms; 16 caixas acústicas tipo line array com sistema fly de 02 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco;				
33	Sonorização de pequeno porte para atender qualquer tipo de evento em ambiente aberto e fechado, compatível com o evento, contendo 01 console digital de 32 canais, mais 06 caixas acústicas ativas em pedestais 1.000 watts, com microfones com ou sem fio de boa qualidade; cabeção, notebook, entrada e 91 saídas para instrumentos musicais de voz e percussão.	Diária	20	1.000,00	20.000,00
34	Sonorização porte especial fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de sonorização, contendo no mínimo: a) 01 mesa digital com 48 canais de entrada referência (mesa digital pm5drh yamaha, digidesign profile) equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 02 fontes de alimentação; b) sistema de sonorização linearray, composto por 24 caixas acústicas tipo linearray industrializadas com sistema fly, que reproduza no mínimo 110 dba a 35mts do palco, com cobertura horizontal de no mínimo 90 graus, amplificação compatível com o sistema cabeção de ac com 50mts e 24 caixas "de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 watts rms (eaw, adamson, norton, nexo, meyer sound, ls áudio, jbl, fz áudio ou similar). C) 01 processador digital, estéreo, com 04 entradas e 08 saídas e 02 equalizadores 31 bandas para o sistema pa. D) software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador. E) 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros. F) 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento. G) mainpower trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro. H) 01 intercomunicador entre as mesas de pa e de monitor com luz	Diária	0	12.349,00	0

up



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



de chamada e com headset, fios e cabos para a ligação de sistema. 1) no mínimo 01 aparelho de dvd/cd player e 01 notebook para gravação ou equipamento similar sistema de monitor: 1. 01 mesa digital com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação (yamaha m 7 cl, digidigidesigner sc 48, midas pro 2, soundcraft ou similar) ii. 02 processadores de efeitos e 02 processadores dinâmico por canal, 08 canais de equalização, 31 bandas operacionais com resolução mínima de 48 khz. Iii. 1 processador de sistema digital estéreo, com 02 entradas, e 08 saídas para o sidefill. Iv. Sidefill composto por 02 caixas tree-way de alta frequência e 2 de sub grave com falantes de 18" por lado (eaw kf 850/sb 850, norton, meyer, adamson, db, jbl, ls áudio ou similar) v. Sistema de amplificação para alimentação do sidefill composto por 01 rack com 4 amplificadores classe d, potência mínima de 1000 watts por canal (labgruppen, qsc, crown, crest audio, power soft ou similar). Vi sistema com 24 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" ou 15" e 1 drive cada (norton, eaw sm 400, sm 222, clair, das, nexo, db ou similar), 04 caixas de sub 1x18", 04 caixas com três vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e um driver de 02") para monitoração da bateria. Vii, 06 sistemas de ear fones wireless referência, incluindo fones auriculares. (shure, sennheiser ou similar) viii. 36 microfones condensadores / referência (shure, akg, sennheiser, audio technica, electrovoice, dpa ou similar). Ix. 02 microfones sem fio uhf e 02 microfones ui-11' com frequências variáveis de referencia (shure, sennheiser, audiotechnica, akg ou similar). X. 02 amplificadores para guitarra tipo cabeçote, valvulado com reverb, e 100 watts. Xi. 04 sub snake com multipinos backline com seguintes características: 02				
---	--	--	--	--

7/10



	amplificadores como referência, baixo gk, ampeg ou similar; 02 caixas com 01 falante cada, de 15"; 02 caixas com 04 falantes cada, de 10"; 03 amplificadores. Xii. Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 04 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias de monitoração. Xiii. 100 cabos de microfones, 70 pedestais, 16 garras, 08 sub multicabos de 12 vias, microfones dinâmicos. Xiv. 12 direct box ativas e passivas, fios e cabeamentos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento. 02 baterias completas pearl, yamaha, tama, premier ou similar, praticáveis pantográficos articulados em alumínio medindo 2mxim, com rodas e travamentos para acoplagem das peças. Disponibilidade de profissional especializado para operar os equipamentos.				
35	Tenda piramidal - locação com montagem e desmontagem de tendas medindo 03x03 metros montados em ferro galvanizado e coberto em lona nightday branca, incluindo montagem e desmontagem.	Unidade	0	170,00	0
36	Tenda piramidal - locação com montagem e desmontagem de tendas medindo 05x05 metros montados em ferro galvanizado e coberto em lona nightday branca, incluindo montagem e desmontagem.	Unidade	35	208,00	7.280,00

4.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria da Educação, tendo em vista a necessidade dos itens.

4.2. O valor estimado para este objeto é de R\$466.140,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e cento e quarenta reais)

4.3. O valor foi obtido através de pesquisa nas últimas contratações realizadas pelo município de Tauá. As pesquisa foi realizada de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME N° 65, de 7 de julho de 2021, conforme documentos em anexo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação:

() Aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, Art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021;

(X) Este serviço tem natureza continuada, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

() Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021.

5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é 12(doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

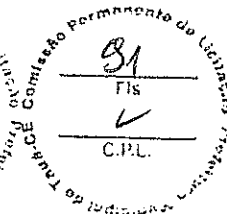
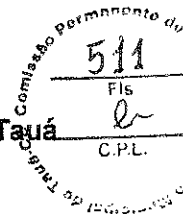
5.5.1. Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:





PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



5.5.1.1. O prazo para entrega/execução será 5(cinco) dias úteis, após recebimento da ordem de compra/serviços;

5.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.5.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

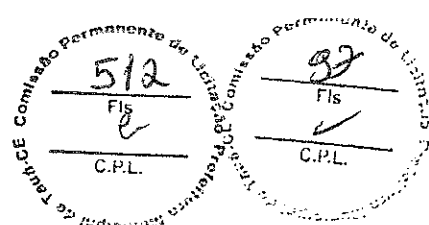
6.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

6.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia,



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

6.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

6.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Secretaria da Educação para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.11. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria da Educação.

7.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.

7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).

7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

7.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

7.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria da Educação não serão considerados como inadimplemento contratual.

up

7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;

7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. DO PAGAMENTO

8.7. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria da Educação, que atestará a execução do objeto contratado.

8.8. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria da Educação o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 Trata-se da Contratação de empresa para contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistema de som, iluminação, palco, telão de led, banheiro químicos, gerador de energia, arquibancada, tendas, tablado, disciplinador de contenção, seguranças, grid, serviço de filmagem, capatazia e atrações musicais

9.2 Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação por meio do pregão eletrônico para contratação do objeto almejado e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de executar o objeto especificado neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 O resultado pretendido é proporcionar a realização de eventos promovidos pela Secretaria da Educação.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



11.1 O parcelamento da solução, também conhecido como licitação por item, é a prática de dividir um objeto em partes menores e indivisíveis para fins de licitação. Essa prática é frequentemente utilizada na administração pública, mas também pode ser vantajosa para empresas privadas.

11.2 JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (licitação por lote):

- **Aumento da complexidade:** O parcelamento da solução pode aumentar a complexidade do processo licitatório e da gestão do contrato, pois exige a administração de um número maior de fornecedores e contratos.
- **Dificuldade na padronização:** O parcelamento da solução pode dificultar a padronização dos produtos ou serviços contratados, pois diferentes fornecedores podem utilizar diferentes metodologias e tecnologias.
- **Risco de incompatibilidades:** O parcelamento da solução pode gerar incompatibilidades entre os diferentes itens da solução, o que pode afetar a qualidade final do produto ou serviço contratado.
- **Perda de economia de escala:** O parcelamento da solução pode levar à perda de economia de escala, pois os fornecedores podem ter que dividir seus custos fixos por um número menor de itens.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1 Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de aquisição e instalação do objeto, já citados através de contratações realizadas pelo município de Tauá e outros órgãos públicos, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

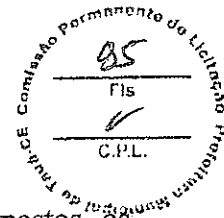
14.1 A Secretaria da Educação, está sendo motivada a invocar o instituto da contratação por meio de pregão eletrônico com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

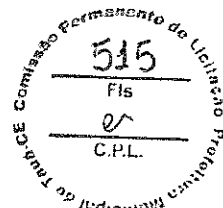
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



- 15.1 Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Tauá/CE, 17 de julho de 2024.

José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão : Gabinete da Prefeita.
Responsável pela Demanda : Maria Lúcia Galdino Vale Pereira
Matrícula do Servidor : 29255
E-mail : luciavalepereirasefin@gmail.com
Telefone : (88) 9.9659 8876

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistema de som, iluminação, palco, painéis de LED, gerador de energia, tendas, tablado, disciplinador de contenção, praticáveis, grid, serviço de filmagem, camarins, cadeiras, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita do Município de Tauá/CE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Os equipamentos locados serão utilizados no atendimento ao calendário de eventos do município sob gestão do Gabinete da Prefeita.

O objeto em suma atende as atividades precípua da unidade requisitante no tocante a necessidade de realização de festividades, datas comemorativas, carnaval, aniversários da cidade, eventos natalinos, eventos internos do Gabinete e demais comemorações do calendário do município.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

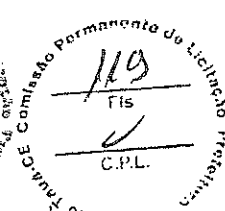
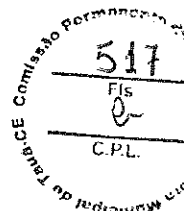
Item	Descrição do Item	Unidade	GAB	VLR. UNIT. ESTIMADO	VLT. TOTAL ESTIMADO
6	Disciplinadores, com montagem e desmontagem em estrutura metálica galvanizada tipo cano ou metalon, com no mínimo 2,00m de comprimento por 1,40m de altura	Unidade	1000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
8	Iluminação branca - locação com montagem, desmontagem e manutenção de sistema de iluminação com 12 (doze) refletores de 1000 watts de potência cada, para fixação no palco, arquibancada, postes e estrutura d evento, incluindo cabeamento, acessórios, mão de obra, despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.	Diária	20	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00





PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Gabinete da Prefeita



10	Iluminação de médio porte contendo; 12. Moving light; 12 - beam 200 7r 2. Refletores de led; 12 - par led outdoor 18w, 08 - strobos 1.000w, 04 - cob de led 300w; 08 ribaltas rgbwa, 24 lâmpadas par, 08 minis brut 04 - brut de led de 04 saídas. 2. Controladores ou mesa; 01 kit console fader ma2 + comand wing ma 2. 5. 02 maquinas de fumaças.	Diária	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
11	Iluminação de pequeno porte - iluminação colorida com grid - 24 refletores par 64, 4 brox truss, 2 mini brutts, 4 set light, 4 movings light, mesa comando, 3 módulos potência, cabos e conectores	Diária	12	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
15	Locação de cadeiras plásticas, sem braço, com capacidade mínima para 120kg, que devem ser colocadas e retiradas pela contratada.	Unidade	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
16	Locação de gerador de energia de 260 kva (fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de gerador: em contêiner acústico silenciado partida manual ou automática que forneça potência de 260kva, tensão de 380 volts entre fases e 220 volts fase/ neutro, ciclagem de 60hertz, cabos de ac com chave de ligação e reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade. Com cercas de isolamento. Disponibilidade de profissional especializado para operar o equipamento. Carga horária de 12horas). Abastecimento por conta do contratado.	Unidade	10	R\$ 3.209,36	R\$ 32.093,60
17	Locação de geradores de energia de 180 kva: grupo gerador em container acústico, silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180 kva, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60 hz 1.800 rpm. Equipamento com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade eletrônico, incluindo-se manutenção. Abastecimento por conta do contratado.	Unidade	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
18	Locação de grid q50, 08 m de frente por 06 m de fundo, 06 (seis) metros de altura, 02 (duas) passada, 04 (quatro) talhas, 04 (quatro) pau descarga, 04 (quatro) slive.	Diária	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
19	Locação de pórtico de entrada com montagem e desmontagem de estrutura em q30 ou similar, com duas torres de sustentação, reguláveis, com testeira superior para fixação de lona ou led.	Metro linear	592	R\$ 75,00	R\$ 44.400,00
20	Locação de tenda galpão - Montagem em grid P30 de alumínio coberto em lonas branca reforçada	M²	1000	R\$ 38,00	R\$ 38.000,00
21	Painéis de led de alta resolução, com dimensões mínimas de placas de led de 1m x 1m com processador de vídeo. Placas indoor resolução P5 processadoras de vídeo 2k 01 - notebook core i5, estrutura em q30, cabos e acessórios e técnicos de projeção.	M²	240	R\$ 150,00	R\$ 36.000,00
23	Palco de médio porte com montagem e desmontagem, instalação e manutenção no tamanho de 10 x 06 metros em estrutura metálica, com 2 metro de pé direito e 12 metros de altura, com cobertura lona night day anti chamas, piso em tubo galvanizado com compensado de 20mm na cor preta encarpetado, todo feito aterramento conforme exigência dos bombeiros acompanhado com 4 extintores, escada de acesso na lateral do palco, com fechamento nas laterais do palco, com camarins e fechamento incluso.	Diária	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00

Handwritten signature



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Gabinete da Prefeita



24	Palco pequeno porte - locação com montagem e desmontagem de palco, medindo no mínimo 2,0 metros de frente por 4,0 metros de profundidade, 5,0 metros de altura do piso para teto, piso carpetado, montado em estrutura q30 ou q50, cobertura em arco ou chalé, coberto em lona tipo nighthday, anti-chamas, acabamento laterais e fundo em lona ou madeira, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros.	Diária	12	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
26	Praticável - locação com montagem e desmontagem de estrutura móvel de ferro e madeira, ou similar, em módulo de 1m x 2m, com altura regulável, com rodas, fechamento das laterais em tecido cor branca ou preta, carpete na parte plana superior, para sustentação de instrumentos, equipamentos e músicos, incluindo pessoal, hospedagem, alimentação e transporte do material e equipe.	Diária	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
29	Serviço de locação de camarins: medindo 4m x 3m em ts branco em bom estado de conservação, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia e duas tomadas, piso em madeira revestido por carpete no interior e porta de acesso, aterramento conforme normas técnicas da ABNT., incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem, um ar condicionado e extintor.	Diária	20	R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00
30	Serviço de locação de tablado em madeira tipo compensado de 18mm. Com base em Metalon linha pesada	M²	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
32	Sonorização de médio porte para atender qualquer atração regional/estadual 01 console digital 32 canais pm5drh para atender o palco, 0 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 48 khz; Multicabos vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com splitter, de 50 metros ou mais; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas com multicabos exclusivo, que atenda a toda necessidade do equipamento ;16 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 w rms; 16 caixas acústicas tipo line array com sistema fly de 02 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco;	Diária	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
33	Sonorização de pequeno porte para atender qualquer tipo de evento em ambiente aberto e fechado, compatível com o evento, contendo 01 console digital de 32 canais, mais 06 caixas acústicas ativas em pedestais 1.000 watts, com microfones com ou sem fio de boa qualidade; cabeção, notebook, entrada e 01 saídas para instrumentos musicais de voz e percussão.	Diária	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
35	Tenda piramidal - locação com montagem e desmontagem de tendas medindo 03x03 metros montados em ferro galvanizado e coberto em lona nightday branca, incluindo montagem e desmontagem.	Unidade	50	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
36	Tenda piramidal - locação com montagem e desmontagem de tendas medindo 05x05 metros montados em ferro galvanizado e coberto em lona nightday branca, incluindo montagem e desmontagem.	Unidade	200	R\$ 208,00	R\$ 41.600,00
TOTAL ESTIMADO					R\$ 555.493,60

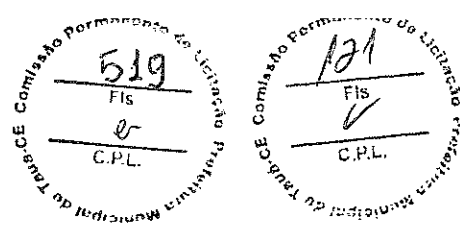
4.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pelo Gabinete da prefeita, tendo em vista os eventos comemorativos que ocorrerão no decorrer dos doze meses.

4.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ 555.493,60 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos noventa e três reais e sessenta centavos)

Handwritten signature



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Gabinete da Prefeita



4.3. O valor foi obtido através de Registros de Preços realizados pelo Governo Municipal em anos anteriores.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação:

() Aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, Art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021;

(X) Este serviço tem natureza continuada, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

() Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021.

5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.5.1. Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

5.5.1.1. O prazo para entrega/execução será de 02 (dois) dias úteis, após recebimento da ordem de compra/serviços;



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Gabinete da Prefeita



5.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 12 (doze) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.5.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

6.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

6.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

6.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Gabinete da Prefeita para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.11. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Gabinete da Prefeita.
- 7.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.
- 7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.
- 7.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 7.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo Gabinete da Prefeita, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 12 (doze) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8 DO PAGAMENTO

- 8.1 Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente do Gabinete da Prefeita, que atestará a execução do objeto contratado.
- 8.2 Caso o faturamento seja aprovado pelo Gabinete da Prefeita, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).
- 8.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

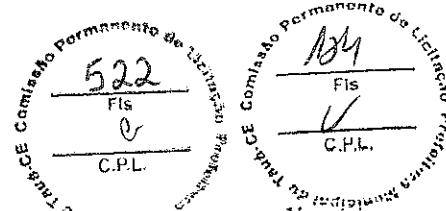
9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 9.1 Trata-se da Contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistema de som, iluminação, palco, painéis de LED, gerador de energia, tendas, tablado, disciplinador de contenção, praticáveis, grid, serviço de filmagem, camarins, cadeiras, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita do Município de Tauá/CE, para atender as necessidades do Gabinete no tocante a

Handwritten signature



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Gabinete da Prefeita



realização de festividades, datas comemorativas, carnaval, aniversários da cidade, eventos natalinos, eventos internos do Gabinete e demais comemorações do calendário do município.

9.2 Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação por meio do pregão eletrônico para contratação do objeto almejado e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de executar o objeto especificado neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 O resultado pretendido é proporcionar a realização de eventos promovidos pelo Gabinete da Prefeita, pelo alcance de contratação vantajosa à Administração Pública.

11 JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

a. O parcelamento da solução, também conhecido como licitação por item, é a prática de dividir um objeto em partes menores e indivisíveis para fins de licitação. Essa prática é frequentemente utilizada na administração pública, mas também pode ser vantajosa para empresas privadas.

b. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (licitação por lote):

- **Aumento da complexidade:** O parcelamento da solução pode aumentar a complexidade do processo licitatório e da gestão do contrato, pois exige a administração de um número maior de fornecedores e contratos.
- **Dificuldade na padronização:** O parcelamento da solução pode dificultar a padronização dos produtos ou serviços contratados, pois diferentes fornecedores podem utilizar diferentes metodologias e tecnologias.
- **Risco de incompatibilidades:** O parcelamento da solução pode gerar incompatibilidades entre os diferentes itens da solução, o que pode afetar a qualidade final do produto ou serviço contratado.
- **Perda de economia de escala:** O parcelamento da solução pode levar à perda de economia de escala, pois os fornecedores podem ter que dividir seus custos fixos por um número menor de itens.

12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

a. Não se aplica.

13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

a. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de aquisição e instalação do objeto, já citados através de contratações realizadas pelo município de Tauá e outros órgãos públicos, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

14 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

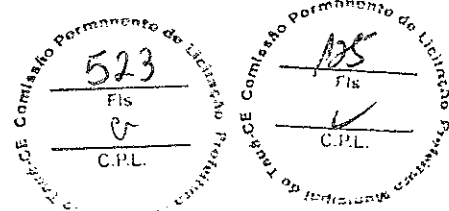
a. O Gabinete da Prefeita, está sendo motivada a invocar o instituto da contratação por meio de pregão eletrônico com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto

15 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



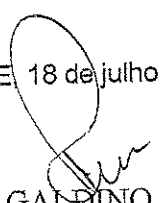
PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Gabinete da Prefeita

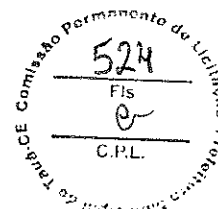


a. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Tauá/CE, 18 de julho de 2024


MARIA LÚCIA GALDINO VALE PEREIRA
Ordenadora de Despesas do Gabinete da Prefeita
Tauá – CE
Matrícula: 29255

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistema de som, iluminação, palco, telão de led, banheiros químicos, gerador de energia, arquibancada, tendas, tablado, disciplinador de contenção, seguranças, grid, serviço de filmagem, capatazia e atrações musicais, para atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos do Município de Tauá-CE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

A referida contratação se justifica pela necessidade de suprir a demanda de estrutura adequada para realização de eventos realizados pela Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos. Essa contratação permitirá uma resposta rápida e eficiente as necessidades que surgirem, assegurando a continuidade das atividades e a realização de eventos e ações que necessitem de estrutura adequada para garantir o bem estar, segurança e conforto para todos que estejam participando.

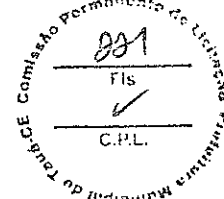
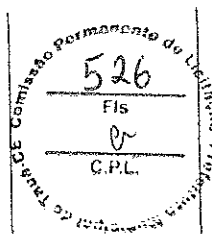
4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	SEDERHI	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Arquibancada - locação com montagem e desmontagem de estrutura para arquibancada modular, com 5 degraus de altura, com corrimão de proteção lateral e degrau superior.	Metro linear	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
2	Atração artística local - contratação de um profissional, ou equipe composta de até 04 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação (cdj, bateria eletrônica, fones), para apresentação de shows com aproximadamente 03:00hrs (três horas) de duração.	Serviço		R\$ 1.800,00	R\$ 0,00
3	Atração musical local, para realização de shows, com duração mínima de 3 (três) horas, com local e data a serem definidos. O Grupo Musical ou Banda deverá se apresentar com no mínimo 05 (cinco) músicos no palco.	Serviço		R\$ 2.100,00	R\$ 0,00
4	Atração musical local, para realização de shows, com duração mínima de 3 (três) horas, com local e data a serem definidos. O Grupo Musical ou Banda	Serviço		R\$ 3.900,00	R\$ 0,00



	deverá se apresentar com no mínimo 10 (dez) músicos no palco.				
5	Contratação de atração musical local, para realização de shows, com duração mínima de 3 (três) horas, com local e data a serem definidos. O Grupo Musical ou Banda deverá se apresentar com no mínimo 03 (três) músicos no palco.	Unidade	525 Fls C.P.L.	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
6	Disciplinadores, com montagem e desmontagem em estrutura metálica galvanizada tipo cano ou metalon, com no mínimo 2,00m de comprimento por 1,40m de altura	Unidade	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
7	Fechamentos fabricados em estrutura metálica com as seguintes dimensões 3,00m por 2m.	M		R\$ 26,00	R\$ 0,00
8	Iluminação branca - locação com montagem, desmontagem e manutenção de sistema de iluminação com 12 (doze) refletores de 1000 watts de potência cada, para fixação no palco, arquibancada, postes e estrutura d evento, incluindo cabeamento, acessórios, mão de obra, despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.	Diária		R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
9	Iluminação de grande porte contendo; 24. Moving light; 24 - beam 200 7r 2. Refletores de led; 24 - par led outdoor 18w, 16 - strobos 1.000w, 08 - cob de led 300w; 16 ribaltas rgbwa, 24 lâmpadas par, 08 minis brut 08 - brut de led de 04 saídas. 4. Controladores ou mesa; 01 kits consolem fader ma2 + comand wing Ma 2. 5. 02 maquinas de fumaças;	Diária		R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
10	Iluminação de médio porte contendo; 12. Moving light; 12 - beam 200 7r 2. Refletores de led; 12 - par led outdoor 18w, 08 - strobos 1.000w, 04 - cob de led 300w; 08 ribaltas rgbwa, 24 lâmpadas par, 08 minis brut 04 - brut de led de 04 saídas. 2. Controladores ou mesa; 01 kit console fader ma2 + comand wing ma 2. 5. 02 maquinas de fumaças.	Diária		R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
11	Iluminação de pequeno porte - iluminação colorida com grid - 24 refletores par 64, 4 brox truss, 2 mini brutts, 4 set light, 4 movings light, mesa comando, 3 módulos potência, cabos e conectores	Diária		R\$ 2.400,00	R\$ 0,00

12	Iluminação de porte especial fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de iluminação, contendo no mínimo: 01 console de luz com 60 canais de feder e canais dmx compatível com os equipamentos a seguir: 60 lâmpadas par 64 foco 01 e filtros variados, 30 lâmpadas par 64 foco 05 filtros variados, 06 racks dimmerbox, cada qual com 12 de 4kw, com filtros, 16 elipsoidais de 26°, de 750 watts com zoom iris e faca, 48 refletores com lâmpadas acl ou loco light par 64, 12 refletores striplightledrgb (tipo ribalta) com controle dmx e leds de 180°, 18 refletores pares ledrgb. Com controle dmx e leds de 300, 18 moving head, tipo spot de 400 watts ou 575 watts, 16 moving head, tipo wash, de 575 watts, 02 máquinas de fumaça controladas via dmx com ventiladores, 20 minibrut de 06 lâmpadas dwe, 10 moving beam xr7, 01 máquina de hazer, 02 canhões seguidores 1200watts, 01 splitter (ou buffer) com circuito micro processado de gerenciamento de sinal, com pelo menos 04 entradas e 16 saídas dmx 512 totalmente isoladas. Iluminação externa do palco: 40 refletores par led blindado de 15w rgbw / 24 mini brut de 04 lampadas p/ efeitos de iluminação de plateia 112 movie led, com zoom, com no mínimo 600w (montados na house mix p1 iluminação das lonas do palco). Iluminação para pórtico grande: 20 par led blindado de 15w rgbw / 6 movie head mini de no mínimo 200w, 1 Mesa com tela touch screen de no mínimo 3 universos, semelhante a mawing incluso cabeamento de sinal, energia e as garras p/ fixação em box q30.	Diária	R\$ 12.665,00	R\$ 0,00
13	Locação de banheiro químico pne (fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de cabine sanitária em polietileno ou material similar, portátil, masculina e feminina, com manutenção diária adaptadas para atender deficientes físicos, usuários de cadeiras de rodas. Com tanque para dejetos com capacidade de 220l, com gel higienizador, espelho inquebrável	Unidade	8	R\$ 300,00
				R\$ 2.400,00



	de plástico, luz, porta papel higiênico duplo, grades de ventilação, teto translúcido, piso).				
14	Locação de banheiros químicos. Individual em perfeito estado, portátil, com montagem. Manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar com teto translucido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composta de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de livre e ocupado, para uso público em geral.	Unidade	24	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
15	Locação de cadeiras plásticas, sem braço, com capacidade mínima para 120kg, que devem ser colocadas e retiradas pela contratada.	Unidade	4000	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
16	Locação de gerador de energia de 260 kva (fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de gerador: em contêiner acústico silenciado partida manual ou automática que forneça potência de 260kva, tensão de 380 volts entre fases e 220 volts fase/ neutro, ciclagem de 60hettts, cabos de ac com chave de ligação e reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade. Com cercas de isolamento. Disponibilidade de profissional especializado para operar o equipamento. Carga horária de 12horas). Abastecimento por conta do contratado.	Unidade	4	R\$ 3.209,36	R\$ 12.837,44
17	Locação de geradores de energia de 180 kva: grupo gerador em container acústico, silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180 kva, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60 hz 1.800 rpm. Equipamento com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade eletrônico, incluindo-se manutenção. Abastecimento por conta do contratado.	Unidade	8	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00
18	Locação de grid q50, 08 m de frente por 06 m de fundo, 06 (seis) metros de altura, 02 (duas) passada, 04 (quatro)	Diária	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00

	talhas, 04 (quatro) pau descarga, 04 (quatro) slive.				
19	Locação de pórtico de entrada com montagem e desmontagem de estrutura em q30 ou similar, com duas torres de sustentação, reguláveis, com testeira superior para fixação de lona ou led.	Metro linear	720	R\$ 75,00	R\$ 54.000,00
20	Locação de tenda galpão - Montagem em grid P30 de alumínio coberto em lonas branca reforçada	M²	500	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
21	Painéis de led de alta resolução, com dimensões mínimas de placas de led de 1m x 1m com processador de vídeo. Placas indoor resolução P5 processadoras de vídeo 2k 01 - notebook core i5, estrutura em q30, cabos e acessórios e técnicos de projeção.	M²	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
22	Palco de grande porte com montagem e desmontagem, instalação e manutenção no tamanho de 12 x 09 metros em estrutura metálica, com 2 metro de pé direito e 12 metros de altura, com cobertura lona night day anti chamas, piso em tubo galvanizado com compensado de 20mm na cor preta encarpetado, todo feito aterramento conforme exigência dos bombeiros acompanhado com 4 extintores, escada de acesso na lateral do palco, com fechamento nas laterais do palco, com camarins e fechamento incluso.	Diária		R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
23	Palco de médio porte com montagem e desmontagem, instalação e manutenção no tamanho de 10 x 06 metros em estrutura metálica, com 2 metro de pé direito e 12 metros de altura, com cobertura lona night day anti chamas, piso em tubo galvanizado com compensado de 20mm na cor preta encarpetado, todo feito aterramento conforme exigência dos bombeiros acompanhado com 4 extintores, escada de acesso na lateral do palco, com fechamento nas laterais do palco, com camarins e fechamento incluso.	Diária		R\$ 3.500,00	R\$ 0,00
24	Palco pequeno porte - locação com montagem e desmontagem de palco, medindo no mínimo 2,0 metros de frente por 4,0 metros de profundidade, 5,0 metros de altura do piso para teto,	Diária		R\$ 2.800,00	R\$ 0,00

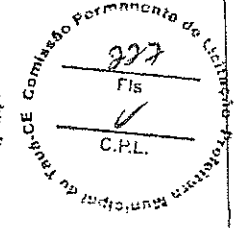
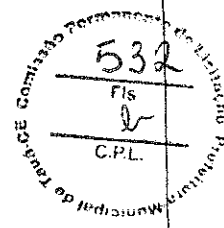
	piso carpetado, montado em estrutura q30 ou q50, cobertura em arco ou chalé, coberto em lona tipo nighthandday, anti-chamas, acabamento laterais e fundo em lona ou madeira, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros.			
25	PALCO TIPO 3 (em boxtruss, do tipo: duas águas, medindo 18,00m de frente por 12,00m de profundidade, com testeira, com 2.00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 8 M. com avanço na frente do palco em formato em T com dimensões (6 m x 12m), Piso em 'placas pré fabricadas de 2.20m x 22dm, com perfil u de 4" por 118, revestido de madeirit plastificado de 14.00lam. Cobertura em lona antichamas com blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalon com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 22dm. 02 pa's com dimensões de 3.00m x 20dm x 10.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema fly de som. House-mix medindo 50dm x 50dm com um nível de piso em perfil u de 4", por 118", revestido em madeirit plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas antichamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 110m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterrada com hastes de 518 x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo Pirastic de bwf 750v de seção. métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura. Sidestages (áreas de serviço laterais ao palco), coberta medindo 4,00m de largura por 4,00m de profundidade no mesmo nível do palco com guarda corpo para operação de equipamento de som e luz).	Diária	R\$ 17.373,00	R\$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
FIS
C.P.L.

26	Praticável - locação com montagem e desmontagem de estrutura móvel de ferro e madeira, ou similar, em modulo de 1m x 2m, com altura regulável, com rodas, fechamento das laterais em tecido cor branca ou preta, carpete na parte plana superior, para sustentação de instrumentos, equipamentos e músicos, incluindo pessoal, hospedagem, alimentação e transporte do material e equipe.	Diária	R\$ 90,00	R\$ 0,00
27	Prestação de serviços de segurança desarmados.	Diária	R\$ 120,00	R\$ 0,00
28	Serviço de capatazia, para realizar as seguintes atividade: descarga de materiais, montagem de tendas, conferencia, manipulação, organização, entrega e carregamento de mercadorias	Diária	R\$ 150,00	R\$ 0,00
29	Serviço de locação de camarins: medindo 4m x 3m em ts branco em bom estado de conservação, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia e duas tomadas, piso em madeira revestido por carpete no interior e porta de acesso, aterramento conforme normas técnicas da ABNT., incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem, um ar condicionado e extintor.	Diária	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00
30	Serviço de locação de tablado em madeira tipo compensado de 18mm. Com base em Metalon linha pesada	M²	R\$ 65,00	R\$ 0,00
31	Sonorização de grande porte para atender qualquer atração nacional:01 console digital 48 canais pm5drh para atender o palco, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 48 khz; Multicabos 56 vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com splitter, de 50 metros ou mais; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas com multicabos exclusivo, que atenda a toda necessidade do equipamento;24 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 w rms; 24 caixas acústicas tipo line array com sistema fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco; amplificação compatível com o	Diária	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00

	sistema; cabeção de ac com 50 metros mínimo; 01 aparelho de cd ou dvd que reproduza mp3; 02 equalizadores analógicos de 31 bandas para o sistema de pa , 01 intercomunicador entre as mesas de pa e de monitor; fios e cabos para a ligação do sistema, 10 monitor cm 400, um console digital de 48 canais mix hack para pa com 32 auxiliares, 01 processador de sistema estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill; 01 side fills, cada um com, 01 side kf 3 vias com 02 subwoofer com 02 falantes de 18", 02 caixas de 2 ou 3 vias (graves, médios graves e medias altas); amplificação compatível com o sistema.				
32	Sonorização de médio porte para atender qualquer atração regional/estadual 01 console digital 32 canais pm5drh para atender o palco, 0 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 48 khz; Multicabos vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com splitter, de 50 metros ou mais; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas com multicabos exclusivo, que atenda a toda necessidade do equipamento ;16 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 w rms; 16 caixas acústicas tipo line array com sistema fly de 02 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco;	Diária		R\$ 3.500,00	R\$ 0,00
33	Sonorização de pequeno porte para atender qualquer tipo de evento em ambiente aberto e fechado, compatível com o evento, contendo 01 console digital de 32 canais, mais 06 caixas acústicas ativas em pedestais 1.000 watts, com microfones com ou sem fio de boa qualidade; cabeção, notebook, entrada e 1 saídas para instrumentos musicais de voz e percussão.	Diária	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
34	Sonorização porte especial fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de sonorização, contendo no mínimo: a) 01 mesa digital com 48 canais de entrada referência (mesa digital pm5drh yamaha, digidesign profile) equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com	Diária		R\$ 12.349,00	R\$ 0,00

equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 02 fontes de alimentação; b) sistema de sonorização linearray, composto por 24 caixas acústicas tipo linearray industrializadas com sistema fly, que reproduza no mínimo 110 d13aa35mts do palco, com cobertura horizontal de no mínimo 90 graus, amplificação compatível com o sistema cabeção de ac com 50mts e 24 caixas "de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 watts rms (eaw, adamson, norton, nexo, meyer sound, ls áudio, jbl, fz áudio ou similar). C) 01 processador digital, estéreo, com 04 entradas e 08 saídas e 02 equalizadores 31 bandas para o sistema pa. D) software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador. E) 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros. F) 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento. G) mainpower trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro. H) 01 intercomunicador entre as mesas de pa e de monitor com luz de chamada e com headset, fios e cabos para a ligação de sistema. I) no mínimo 01 aparelho de dvd/cd player e 01 notebook para gravação ou equipamento similar sistema de monitor: I. 01 mesa digital com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação (yamaha m 7 cl, digidigidesigner sc 48, midas pro 2, soundcraft ou similar) ii. 02 processadores de efeitos e 02 processadores dinâmico por canal, 08 canais de equalização, 31 bandas operacionais com resolução mínima de 48 khz. Iii. 1 processador de sistema digital estéreo, com 02 entradas, e 08 saídas para o sidefill. Iv. Sidefill composto por 02 caixas tree-way de alta frequência e 2 de sub grave com falantes de 18" por lado (eaw kf 850/sb 850, norton, meyer, adamson, db, jbl, ls áudio ou similar) v. Sistema de

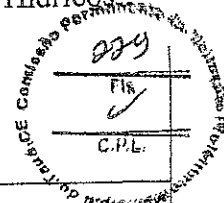
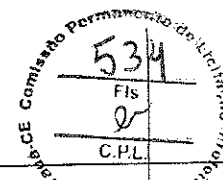


amplificação para alimentação do sidefill composto por 01 rack com 4 amplificadores classe d, potência mínima de 1000 watts por canal (labgruppen, qsc, crown, crest audio, power soft ou similar). Vi sistema com 24 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" ou 15" e 1 drive cada (norton, eaw sm 400, sm 222, clair, das, nexo, db ou similar), 04 caixas de sub 1x18", 04 caixas com três vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e um driver de 02") para monitoração da bateria. Vii, 06 sistemas de ear fones wireless referência, incluindo fones auriculares. (shure, sennheiser ou similar) viii. 36 microfones condensadores / referência (shure, akc, sennheiser, audio tecnica, electrovoice, dpa ou similar). Ix. 02 microfones sem fio uhf e 02 microfones ui-11' com frequências variáveis de referencia (shure, sennheiser, audiotecnica, akc ou similar). X. 02 amplificadores para guitarra tipo cabeçote, valvulado com reverb, e 100 watts. Xi. 04 sub snake com multipinos backline com seguintes características: 02 amplificadores como referência, baixo gk, ampeg ou similar; 02 caixas com 01 falante cada, de 15"; 02 caixas com 04 falantes cada, de 10"; 03 amplificadores. Xii. Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 04 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias de monitoração. Xiii. 100 cabos de microfones, 70 pedestais, 16 garras, 08 sub multicabos de 12 vias, microfones dinâmicos. Xiv. 12 direct box ativas e passivas, fios e cabeamentos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento. 02 baterias completas pearl, yamaha, tama, premier ou similar, praticáveis pantográficos articulados em alumínio medindo 2mxim, com rodas e travamentos para acoplagem das peças. Disponibilidade de profissional especializado para operar os equipamentos.

35	Tenda piramidal - locação com montagem e desmontagem de tendas	Unidade	30	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
----	--	---------	----	------------	--------------



	medindo 03x03 metros montados em ferro galvanizado e coberto em lona nightday branca, incluindo montagem e desmontagem.				
36	Tenda piramidal - locação com montagem e desmontagem de tendas medindo 05x05 metros montados em ferro galvanizado e coberto em lona nightday branca, incluindo montagem e desmontagem.	Unidade	30	R\$ 208,00	R\$ 6.240,00
Total estimado					R\$ 213.127,44



Local de Entrega/Prestação: No local onde acontecerá o evento.

Prazo de Entrega/Execução: 02 (dois) dias após a emissão da ordem de fornecimento.

4.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos.

4.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ 213.127,44 (duzentos e treze mil cento e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).

4.3. O valor foi obtido através de contratações anteriores com a Prefeitura Municipal de Tauá.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação:

(X) Este serviço tem natureza continuada, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

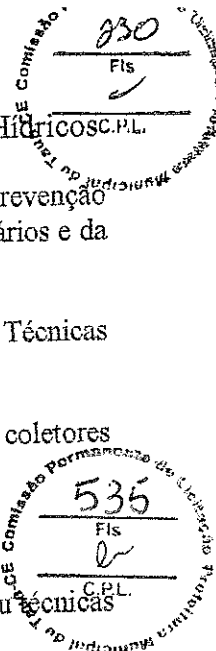
5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;



5.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.5.1. Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

5.5.1.1. Os produtos devem ser entregues, em até, em até 02 (dois) dias corridos a contar do recebimento da ordem de compra, e deverão ser entregues na Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos.

5.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.5.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

5.6. Relevância dos requisitos estipulados:

5.6.1. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de aquisição já citados através de contratações realizadas pelo município de Tauá e outros órgãos públicos, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, conforme documentação em anexo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;
- 6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 6.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da aquisição, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;
- 6.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
- 6.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.11. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de fornecimento emitida pela Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos.

Comissão de Licitação
232
Fis
C.P.L.
537
Fis
C.P.L.
137, II, 0

- 7.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.
- 7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, 0 da Lei nº 14.133/2021).
- 7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.
- 7.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 7.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. DO PAGAMENTO

- 8.8. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, que atestará a execução do objeto contratado.
- 8.9. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).
- 8.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 9.1. Trata-se de contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistema de som, iluminação, palco, telão de led, banheiros químicos, gerador de energia, arquibancada, tendas, tablado, disciplinador de contenção, seguranças, grid, serviço de filmagem, capatazia e atrações musicais, para atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos do Município de Tauá-CE.

9.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação ou dispensa de licitação para a aquisição dos itens acima descritos e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar a entrega dos itens especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a contratação pretendida esperamos alcançar os resultados abaixo mencionados:

- 10.1.1. Assegurar estrutura adequado para realização de eventos desta Secretaria;
- 10.1.2. Manter a boa imagem institucional e conforto para participantes dos eventos;
- 10.1.3. Garantir a manutenção das atividades desta Secretaria.



11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 O parcelamento não é viável para o objeto em questão. Não tem como haver a fragmentação desse objeto, já que compromete a integridade da solução. Assim se justifica a licitação, por uma única empresa, por melhoria do resultado. Dessa forma, concluímos não ser viável e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não se aplica.

13. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

13.1. A Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos está sendo motivada a invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública ou por meio de dispensa de licitação com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Tauá/CE, 25 de julho de 2024.



Antônia Marcileide de Castro
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos
Matrícula: 0032665